



Liderança do MpD no Porto Novo

Damião Medina

“activo tóxico”



■ Marketing: MpD em auto-renovação

Págs. 2 e 4

Santo Antão

Sindicato acusa Governo de estar de costas voltadas para os trabalhadores

Págs. 12 e 13

São Vicente

Centro de Estágio em degradação

Pág. 19

Terrenos do Pedregal

Herdeiro de 86 anos desespera por decisão judicial

Pág. 8



Bissau

Uma Bienal contra o marasmo

Págs. 2 e 3 in ETC

Parabéns Ulisses



Pág. 23

Candidatura à liderança do MpD no Porto Novo

Damião Medina considerado “activo tóxico”



Com o aproximar das eleições legislativas de 2026, a Comissão Política Nacional do MpD marcou as eleições internas às Concelhias para 20 de Julho. Prontamente o deputado Damião Medina, conhecido pelas mais variadas razões, nem sempre as melhores, se posicionou como candidato. O mesmo fez saber que, depois de contactos prévios, “eis” que decidiu responder “positivamente ao vosso chamado, apresentando minha disponibilidade em me candidatar à liderança das atividades do partido no Concelho do Porto Novo, para os próximos 3 anos”.

Medina considera que a sua experiência política acumulada ao longo dos últimos 15 anos, com “provas dadas, outrora, na gestão do partido em Porto Novo”, bem como o seu desempenho no Parlamento, “são condições favoráveis neste momento, no sentido dinamizar muito melhor o

O anúncio da candidatura de Damião Medina para a eleição do coordenador concelhio do MpD no Porto Novo, marcada para o dia 20 deste mês, está a indispor vários militantes desse partido, que consideram que este deputado, que foi condenado por um crime de VBG e ameaçou jornalistas com “palmadas”, constituiu um “activo tóxico” e não uma mais-valia nas próximas eleições legislativas. Alguns militantes estão no terreno à procura de uma alternativa para fazer frente a Damião Medina.

Daniel Almeida

partido, respondendo os desafios eleitorais exigentes, já no próximo ano, nas Eleições Legislativas em meados de Abril-Maio.

Fuga em frente

Porém, tal posicionamento de Damião Medina é considerado por militantes e sectores próximos ao MpD como uma “fuga em frente”, do próprio, através de uma estratégia de “chantagear” o partido para que “ele possa constar da lista em Santo Antão, em lugar elegível, nas próximas eleições legislativas”.

Condenado por crime de

VBG, além de protagonizar no Parlamento e outros espaços, condutas, por vezes bizarras, como a de dizer que os jornalistas precisam de “tapas” no traseiro, constituem motivos para considerar o controverso deputado do MpD como um “activo tóxico”.

Tony contra Damião

Quem se opõe frontalmente contra essa candidatura é o destacado militante do MpD António “Tony” Santos. Este defende a instalação de uma comissão “ad hoc” do MpD, em Porto Novo, “para liderar uma tarefa específica,

neste caso, preparar o partido para as eleições legislativas. Terminaria a tarefa com a vitória nas eleições e a comissão (ad hoc) desaparecia e fazia-se as eleições na tranquilidade, evitando choques desnecessários, dissabores e divisões previsíveis de acontecer”.

Santos diz que é “óbvio” que não se revê na candidatura de Damião Medina por diversas razões e por uma razão bem presente, a saber: “O candidato foi julgado e condenado e encontra-se a cumprir uma pena suspensa que lhe congela certos direitos políticos a começar pelo impedi-

mento de entrar em qualquer lista para as legislativas. A pena suspensa ou a suspensão condicional da pena tem a duração da pena de prisão determinada na sentença já transitada em julgado”.

Por tudo isto, “e conhecendo o potencial candidato pelo seu discurso ‘belicista’ poderá tirar do seu cardápio uma panóplia de impropérios que na moldura penal possa ser considerado passível de um outro crime e levar que a pena suspensa possa ser alterada para pena mais gravosa”, alertou.

António Santos defende que a política exige frontalidade e que “o partido não pode ser prejudicado pelas nossas ambições pessoais. Temos militantes à altura para desempenharem o cargo e acredito que a nossa militância não deve ficar atrelada a interesses de índole pessoal”.

“O MpD é uma emanção da sociedade civil e ao elegermos um coordenador temos que analisar o impacto que possa ter, quando o mesmo está cumprindo uma ‘pena’ de um crime julgado, condenado e transitado em julgado”, realçou.

A NAÇÃO sabe, entretanto, que vários militantes do MpD estão a tentar convencer Joel Barros a assumir uma candidatura à liderança do partido no Porto Novo. Contactado por nós, o mesmo, rapidamente, escusou-se a nos responder, por alegadamente estar ocupado.

Continua na página A4

www.bancobai.cv



**BAI Cabo Verde
teni um surpresa pa bô,
pa 50 anu di Indipendensia.**

Fica atentu!



Marketing político

MpD regressa ao passado para conquistar 2026

A estratégia de marketing do MpD para fazer frente às investidas do novo líder do PAICV, Francisco Carvalho, aponta para o regresso ao passado, quando o partido no poder estava na oposição. O novo slogan “Nós somos a mudança” vem gerando uma certa confusão na sociedade. O hino do partido da década de 1990 também foi repescado.

O slogan “Nós somos a mudança”, ao que tudo indica, não está a soar bem junto dos militantes e simpatizantes do MpD, que o consideram impróprio para um partido que está no poder há 10 anos. O “Mesti Muda” da candidatura de Carlos Veiga às eleições legislativas de 2011, no entender dos críticos, “fazia todo sentido”, porquanto o MpD estava há duas décadas na oposição.

MpD “muito reactivo” e “às bolandas”

Confrontado com esta nova estratégia de marketing do MpD, o analista António Ludgero Correia considera que, nos últimos tempos, este partido tem estado “muito reactivo” e “é estranho que a situação esteja a andar a reboque da oposição”. “Quem está a governar

é o MpD”, lembra, “e não se vislumbra qualquer facção interna que diz que vai mudar”.

Correia considera que o MpD está um tanto quanto “errático”, “anda um pouco às bolandas, ora uma no cravo, outra na ferradura” e que “esta de ser a ‘mudança’ só poderia ser entendida num cenário em que estivesse na oposição”, o que não é o caso.

“Sendo poder, não entendendo, francamente, a estratégia dos marqueteiros do MpD”, confessa Ludgero Correia que crê que o problema se coloca mais a nível do debate interno no MpD, que “tem sido um tanto quanto débil”.

Este analista faz questão de sublinhar que uma estratégia de marketing vem normalmente de um “brains-

torming”, de negociações e de estudos, que o marqueteiro fica depois encarregado de dar forma. “Mas ao que parece são os marqueteiros é que têm tudo na mão e são eles que tomam as decisões”. “Não estou a ver como é que um partido no poder avança com uma estratégia em que a paragona é ‘Nós somos a mudança’. Já foram a mudança!”, conclui. 🌀

Nós somos a mudança.



Ficha Técnica



www.anacao.cv

A Nação Semanário | Ano XVIII | N°927 | 05 de Junho de 2025 | **Registo DGCS:** N°3/2007 | **Registo ARC:** N°3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.
Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacao@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.

IV EDIÇÃO PRÉMIO GARANTIA COMUNIDADE

I EDIÇÃO



II EDIÇÃO



III EDIÇÃO



COMPROMISSO CONTÍNUO COM A COMUNIDADE, PARA QUE A VIDA NÃO PARE

O **Prémio Garantia Comunidade** é uma iniciativa que se enquadra no **ADN Humanista da Garantia**, enquanto seguradora com uma forte consciência social e que privilegia, na sua atuação, a valorização das pessoas e o envolvimento com a comunidade.

A **IV Edição do Prémio Garantia Comunidade**, reforça o compromisso da Companhia em promover a inclusão e o desenvolvimento, financiando projetos sustentáveis e que impactam positivamente o setor social.

São quatro milhões de escudos (4.000.000 CVE) destinados a instituições/associações de cariz social sem fins lucrativos, que atuam nas áreas da **Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e Prevenção em Saúde, com especial foco na infância.**

Candidatura Aberta de 30 de Abril a 31 de Julho, candidate-se!

Olavo segura no cargo coordenador da UASE acusado de corrupção

Questionado na segunda-feira pela Rádio de Cabo Verde (RCV), o Vice-primeiro-ministro e ministro das Finanças, Olavo Correia, confirmou que Sandeney Fernandes se manterá em funções até à conclusão da investigação. “Há uma investigação em curso, ele não está acusado, não foi constituído arguido, portanto é normal que as investigações avancem e os esclarecimentos sejam prestados”, afirmou.

Correia garantiu, entretanto, que o Governo “agirá em conformidade” com o resultado da investigação, mas considera que, por ora, a operação da venda das acções da CECV foi um “sucesso feito com lisura”.

Dois pesos e duas medidas?

Entretanto, a posição do ministro das Finanças está a gerar críticas, por contrastar com a forma como o Governo agiu noutros casos de suspeitas ou polémicas envolvendo altos quadros públicos no exercício dos respectivos cargos. Dois exemplos paradigmáticos são os de Gil Évora, ex-PCA da EMPROFAC, e Policarpo de Carvalho, ex-presidente do CA da RTC, ambos afastados dos cargos logo após denúncias públicas.

Em 2020, Gil Évora foi demitido do cargo na sequência de uma polémica envolvendo uma alegada missão não autorizada à Venezuela, num contexto de tensão diplomática por causa do caso Alex Saab. Apesar de negar qualquer contacto com Nicolás Maduro e afirmar que esteve em Saint Vincent e Granadines a convite de advogados, o Governo demitiu-o invocando “violação dos deveres inerentes



O Governo decidiu manter Sandeney Fernandes no cargo de coordenador da Unidade de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado (UASE), mesmo após ser tornado público que o Ministério Público o está a investigar por suspeitas de favorecimento pessoal na Oferta Pública de Venda (OPV) de 27,44% das acções da Caixa Económica de Cabo Verde (CECV). Uma decisão que contrasta com demissões anteriores de Carlos Santos, Policarpo Carvalho e Gil Évora, por exemplo.

Geremias S. Furtado

ao gestor público”.

Já em 2023, Policarpo de Carvalho demitiu-se da RTC na sequência de uma acusação de violência baseada no género. O então PCA alegou tratar-se de uma “cabala política”, mas o próprio Primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, pressionou o Conselho Independente da RTC a afastá-lo, afirmando que crimes de VBG “não casam com a presença à frente de uma instituição como a RTC”.

Face a esses antecedentes, a manutenção de Sandeney Fernandes no cargo é, segundo algumas fontes deste jornal, vista como um sinal de protecção política, em particular, do ministro das Finanças em relação àquele seu colaborador. O caso ganha contornos ainda mais delicados tendo em conta a gravidade das suspeitas: favorecimento pessoal, uso de informação privilegiada e even-

tual tráfico de influência.

Fernandes terá adquirido acções da CECV no âmbito da OPV (Oferta Pública de Venda) que ele próprio supervisionava, uma situação que configura conflito de interesses flagrante e lesivo do interesse público.

Maika Lobo: “O princípio foi quebrado”

A partir dos EUA, onde reside, o ex-histórico do MpD Maika Lobo veio a público criticar a decisão do Governo. Numa publicação feita nas redes sociais, defendeu que “foi quebrado o princípio de que determinadas funções do Estado não podem fazer negócios com o Estado”, sobretudo quando há “posse de informações privilegiadas”.

Lobo reforça que não se trata de uma questão pessoal, mas de um princípio constitucional de transparência e ética

na administração pública. “O melhor procedimento é a pessoa visada pedir a sua demissão até que a justiça decida o processo. Todavia, a política não segue só os passos da justiça, segue também os passos da moralidade política e da ética”, sublinha.

Carlos Santos, um exemplo

Em meio a isto tudo, há que se lembrar o caso do ex-ministro do Turismo e Transporte, Carlos Santos, que pediu em Janeiro a demissão ao governo, na sequência de ter sido constituído arguido pelo Ministério Público numa investigação relacionada com suspeitas de lavagem de capitais. Este assegurou, na altura, a sua inocência e afirmou que tomou a decisão de deixar o Governo para defender o seu bom nome e

evitar qualquer impacto negativo na administração liderada pelo Primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva.

“Perante a notícia veiculada por um jornal da praça de que fui constituído arguido por um crime de lavagem de capitais, suspeita grave, venho perante os senhores jornalistas e perante o país esclarecer o assunto em defesa do meu bom nome”, afirmou o ex-governante no início de uma intervenção que fez na cidade da Praia.

Justiça lenta, política cega?

Desde a denúncia feita, o caso tem vindo a ganhar destaque na opinião pública. As buscas do Ministério Público na sede da UASE e na residência de Sandeney Fernandes, realizadas com forte aparato policial, sugerem que as suspeitas são levadas a sério pelas autoridades judiciais. No entanto, o silêncio e a aparente cobertura do Executivo, particularmente de Olavo Correia, têm sido alvo de críticas. Para muitos observadores, trata-se de um sinal de que Sandeney “tem costa quente” dentro do aparelho governativo.

“A gestão política do caso Sandeney Fernandes expõe uma possível dualidade de critérios na forma como o Governo lida com escândalos envolvendo os seus quadros”, diz uma fonte deste jornal, completando que, ao proteger o coordenador da UASE, apesar da gravidade das suspeitas e da percepção pública de conflito de interesses, o Executivo estará a comprometer a sua credibilidade e os princípios de transparência que tanto apregoa sempre que encostado à parede.

APP
ÁGUAS DE PONTA PRETA



@AguasPontaPreta
aguaspontapreta.cv

APP

ÁGUAS DE PONTA PRETA

25 **anos**
2000-2025

garantia de
serviços básicos!
água
saneamento
energia



Terrenos de Pedregal

Herdeiro de 86 anos está à espera de decisão judicial desde 1999

Este caso, segundo o despacho de 2002, sobre uma queixa apresentada pela Polinertes, do juiz Pedro Freire, a que A NAÇÃO teve acesso, remonta a 1993, quando alguns herdeiros de Paulo da Costa decidiram autorizar Damião Semedo Varela, também herdeiro, a requerer à Repartição de Finanças da Praia a transferência de todas as parcelas de terreno advenientes da herança de Paulo da Costa e Outros, para o nome de Damião Semedo Varela e Herdeiros.

Em 1995, os mesmos herdeiros outorgaram a favor de Fortunato Varela uma procuração conferindo-lhe os mais amplos poderes sobre os referidos terrenos. Com base nessa procuração, Fortunato Varela assinou com a então Direcção Geral de Agricultura e Silvicultura e Pecuária um contrato de gestão florestal, em representação dos herdeiros de Paulo da Costa.

Porém, em 1998, houve uma alteração registal dos terrenos em causa, quando Fortunato Varela promoveu uma escritura de justificação notarial declarando-se como único proprietário dos terrenos, alegando posse contínua e pacífica de mais de 20 anos.

Os herdeiros de Paulo da Costa afirmaram que essa declaração “é falsa”, porquanto, em 1995, Fortunato Varela recebera poderes para agir em relação aos terrenos dos verdadeiros proprietários. Com isso, solicitaram que fosse declarado nulo o registo de propriedade efectuado a favor de Ramiro Sanches Tavares, Fortunato Varela e respectivas esposas.

Os visados pediram ainda ao tribunal que ordenasse o

O litígio em torno dos terrenos de Pedregal, na Praia, arrasta-se há 26 anos sem que haja uma decisão dos tribunais. Esta morosidade da justiça vem sendo aproveitada por pessoas que estão a “falsificar” documentos para se apropriarem indevidamente de parcelas dessa propriedade para fins comerciais. José da Costa Moniz, de 86 anos, um dos herdeiros mais idosos de Paulo da Costa, praticamente já perdeu a esperança na justiça.

Daniel Almeida



registo de propriedade e que fosse condenada a Polinertes, Ramiro Sanches Tavares, Fortunato Varela e respectivas esposas em custas e procuradoria condigna.

Contudo, o tribunal considerou que a Polinertes não tinha legitimidade para solicitar a declaração de nulidade do negócio celebrado entre os réus e nem que fosse declarada como a única proprietária do terreno em causa e todas as consequências legais daí decorrentes. O tribunal concluiu ainda que o terreno “não é propriedade” de Ramiro, Fortunato e respectivas esposas, porque “é pertença dos herdeiros de Paulo da Costa”.

“Assim, analisando os documentos juntos pelos réus, facilmente se conclui que o terreno nº 70, objecto de contrato de exploração celebrado entre o Município da Praia e a Central de Britagem, não é propriedade de Ramiro Sanches Tavares,

Fortunato Varela e respectivas esposas. Tal terreno sempre esteve inscrito a favor de Paulo da Costa e os herdeiros sempre têm pago ‘décima’ relativa a esse terreno, até recentemente”, sentencia.

Recurso versus manobras dilatórias

A Polinertes recorreu dessa decisão do Tribunal Judicial da Comarca da Praia junto do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), com a mesma argumentação de que os réus tinham assinado entre si um contrato de exploração relativamente a um terreno pertença de Ramiro Sanches Tavares, Fortunato Varela e respectivas esposas.

“Esse terreno encontra-se inscrito na conservatória do registo predial em nome dos citados proprietários os quais passaram procuração irrevogável a Ramiro Sanches Tavares conferindo-lhe poderes

sobre o mesmo”, alega a Polinertes.

Por insuficiência de provas, o STJ devolveu o processo à primeira instância, em Abril de 2024. Em 2018, o Tribunal Judicial da Comarca da Praia voltou a julgar improcedente o recurso interposto pela Polinertes, declarando “nula” a escritura pública de justificação notarial lavrada a 04 de Dezembro de 1998, pelos associados Ramiro Sanches Tavares e Fortunato Varela.

O tribunal ordenou, por outro lado, o cancelamento dos registos de propriedades inscritos a favor dos associados Ramiro Sanches Tavares, Fortunato Varela e respectivas esposas.

Insatisfeita com essa sentença de Dezembro de 2018, a Polinertes recorreu para o Tribunal de Relação e, desde essa altura, está-se à espera de um desfecho desse processo.

Consequências da morosidade da justiça

Perante o arrastar do caso na justiça aqueles que reivindicam a titularidade dos terrenos de Pedregal, por usucapião, contraíram dívidas elevadas junto de uma instituição financeira apresentando como garantias parcelas desse terreno.

Como as dívidas não foram pagas, um banco da praça executou a hipoteca e prepara-se para vender o terreno a uma empresa estrangeira. Mas o problema é que se o Tribunal de Relação de Sotavento confirmar a decisão da primeira instância, poder-se-á criar uma situação complicada: a hipoteca não terá qualquer valor e um eventual comprador deste terreno junto de um banco da praça poderá ficar sem o dinheiro investido e sem terreno.

Por outro lado, muitas pessoas têm se aproveitado dessa morosidade da justiça, para “falsificar” documentos no sentido de se apropriarem indevidamente de parcelas dessa propriedade para fins comerciais.

Enquanto isso, os herdeiros de Paulo da Costa continuam à espera que se faça justiça. O processo corre os seus trâmites há 26 anos, tempo esse que vem sendo aproveitado por “oportunistas” que vêm dilapidando as suas propriedades com uma certa cumplicidade das autoridades. José da Costa Moniz, de 86 anos, um dos herdeiros mais idoso de Paulo da Costa, praticamente já perdeu a esperança na justiça.



OPORTUNIDADES ESTRATÉGICAS NO SETOR DA ELETRICIDADE EM CABO VERDE



O Governo de Cabo Verde dá mais um passo firme na sua agenda de reformas económicas, com foco na promoção de Parcerias Público-Privadas (PPP) e na atração de investimento privado - nacional e estrangeiro - em setores estratégicos. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2017, o país avança com a reestruturação do setor elétrico, com o objetivo de aumentar a eficiência, garantir sustentabilidade financeira e impulsionar o crescimento económico.

Como parte desta estratégia, foi concluído o processo de cisão da ELECTRA SA. Esta reorganização resultou na criação de três novas entidades: EPEC, EDEC e ONSEC. O ONSEC será a entidade central nas relações comerciais do setor: celebrará contratos de aquisição de energia (PPA) com todos os produtores - incluindo a EPEC e futuros IPPs - e venderá essa energia à EDEC através de contratos de fornecimento (PSA).

EPEC: PRODUÇÃO TÉRMICA EM OITO ILHAS

A EPEC será responsável pela operação de 10 centrais térmicas, localizadas em oito ilhas, abastecidas por produtos petrolíferos importados. A gestão técnica e comercial será feita com base num contrato de aquisição de energia com o ONSEC, assegurando uma operação eficiente e fiável.

EDEC: DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM NOVE ILHAS

A EDEC assumirá a subconcessão do serviço de distribuição e venda de energia elétrica em nove ilhas, garantindo o fornecimento de energia a cerca de 200.000 clientes. Caberá à empresa gerir, (operar e manter) modernizar e expandir a infraestrutura de distribuição de energia elétrica, bem como realizar todas as atividades comerciais associadas ao fornecimento do serviço. O seu modelo de remuneração será regulado pela ARME com base em planos de negócio aprovados para períodos plurianuais.

CALENDÁRIO E PRÓXIMOS PASSOS

Entre maio e julho de 2025, o Governo lançará um processo de consulta ao mercado para recolher contributos sobre a estruturação jurídica e comercial da EPEC e da EDEC. Concluída esta fase, o Governo organizará dois concursos internacionais distintos, destinados à seleção de investidores ou consórcios com comprovada capacidade técnica e financeira.

Mais informações e registo:



<https://caboverdeelectricitypsp.com>



Ministério da Indústria,
Comércio e Energia

Daniel Almeida vence prémio de jornalismo financeiro 2025



“INPS impõe leilão aos seus depósitos e banca reclama”, é o tema da reportagem vencedora, assinada por Daniel Almeida e publicada na edição número 853 do A NAÇÃO.

Um trabalho que faz parte de um conjunto de reportagens sobre os Leilões do INPS e que, de acordo com Daniel Almeida, contribuiu para o debate gerado à volta do assunto e que desembocou na anulação do referido leilão.

Receber este prémio, para o jornalista, que conta com

O jornalista Daniel Almeida, do jornal A NAÇÃO, é o vencedor do Prémio Jornalismo Financeiro 2025, atribuído pela Bolsa de Valores de Cabo Verde, no âmbito do Bolsa Awards. Almeida foi a concurso com uma reportagem sobre os Leilões do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Natalina Andrade

várias distinções ao seu trabalho, é sempre uma satisfação, tanto pelo reconhecimento perante um trabalho individual e de equipa, quanto pelo estímulo ao jornalismo de investigação em Cabo Verde, especialmente no do-

mínio financeiro.

“Foi uma matéria polémica, em que demos a conhecer um alegado esquema de favorecimento, com dinheiro público a ser canalizado para um banco, onde os critérios não eram os mais transpa-

rentes. Também chegamos a falar na possibilidade de ter sido uma ‘porta giratória’, tendo em conta que houve propostas muito mais aliantes e o INPS optou por inventar um critério para favorecer um determinado

banco, cuja proposta era a terceira menor”, refere Daniel Almeida.

Por se tratar de dinheiro público, explica o jornalista, A NAÇÃO publicou um conjunto de matérias sobre o assunto, o que aguçou o debate público e contribuiu para a anulação do leilão. “Ampliamos o debate à volta da questão e o Governo sentiu-se pressionado a dar orientações no sentido de anular, embora tardiamente, o referido leilão”, termina.

De frisar que Daniel Almeida já tinha ficado em terceiro lugar nas duas edições anteriores do mesmo concurso que distingue o trabalho de jornalistas no domínio financeiro. Para além da distinção simbólica, este primeiro lugar valeu-lhe um prémio de 250 mil escudos.

Os jornalistas Fretson Rocha, da Rádio Morabeza, e Edneia Barros, da Rádio de Cabo Verde, ficaram em segundo e terceiro lugar, respectivamente, com prémios de 150 e 100 mil escudos. Concorreram trabalhos publicados durante o ano de 2024.

Bolsa Awards 2025

O prémio Bolsa Awards 2025, cuja terceira edição teve lugar no último dia 30 de Maio, distinguiu emitentes, parceiros institucionais e jornalistas, que ao longo de 2024 contribuíram de forma relevante na dinamização

e desenvolvimento do mercado financeiro. O evento assinalou, ainda, o 27º aniversário da BVC.

Na categoria Empresa Cotada, o Banco Comercial do Atlântico (BCA) foi o Emitente do Ano, enquanto a Caixa Económica de

Cabo Verde foi distinguida com o Prémio Gold Governance.

Na categoria Operador de Bolsa os vencedores foram a CECV (Mercado Primário – Global e Trading), Banco Cabo-verdiano de Negócios (Mercado Pri-

mário – Corporate e Municipais) e o banco BAI Cabo Verde (Gold Broker Operator).

Na categoria Inovação e Parceria venceu o BTOC Consulting como parceiro do ano.



TACV retoma rota sazonal Porto–Sal–Porto

A TACV-Cabo Verde Airlines retomou com sucesso a rota sazonal Porto–Sal–Porto, reforçando a sua presença estratégica no mercado português e ampliando a conectividade entre a Europa e o arquipélago cabo-verdiano. Esta operação é significativa para a TACV, uma vez que contribui para a rentabilidade e o fortalecimento da sua posição no transporte de turistas entre Portugal e Cabo Verde.



O voo inaugural teve lugar no dia 30 de maio. Por volta das 17h45, o Boeing 737 MAX 8, operado pelo comandante Gilson Barros e Rogério Conceição como copiloto, aterrou no Aeroporto Amílcar Cabral, na ilha do Sal, transportando 127 passageiros.

Parceria com Solférias, Abreu e Soltrópico

A retoma desta rota, que foi realizada em parceria com os operadores turísticos Solférias,

Abreu e Soltrópico, representa um importante passo na estratégia de melhorar a conectividade internacional da TACV, de expansão das suas operações, da consolidação das rotas existentes e da operacionalização de novos destinos, com especial atenção para Brasil e Estados Unidos. Ela não só garantirá rentabilidade, mas também fortalecerá o hub aéreo no aeroporto do Sal e a conexão com a diáspora cabo-verdiana.



Nesse âmbito, a companhia está focada em retomar, brevemente, os voos diretos para os Estados Unidos e Brasil, além de fortalecer as ligações para destinos-chave como Portugal e França.



Santo Antão

Sindicato acusa Gilberto e Ulisses de estarem de costas voltadas para os trabalhadores



Carlos Bartolomeu

O secretário permanente do Sindicato Livre dos Trabalhadores de Santo Antão (SLTSA), Carlos Bartolomeu, acusa Gilberto Silva e Ulisses Correia e Silva de estarem de costas viradas para os trabalhadores do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA) e reitera que o Estado explora os trabalhadores. E dá o exemplo de trabalhadores do MAA que continuam a auferir um salário diário de 249 escudos, apesar de dois contratos assinados e nunca cumpridos.

António Alte Pinho

Pesem as insistências do SLTSA, a situação dos trabalhadores do MAA mantém-se inalterada sem que o ministro da Agricultura e Ambiente, Gilberto Silva, dê qualquer sinal de querer resolver o problema.

“Inicialmente, ele enviava uma equipa para negociar com o sindicato, mas agora não manda ninguém e não responde às nossas comunicações. Podemos contactar com os delegados do ministério, mas, politicamente, eles não têm qualquer responsabilidade para resolver problemas”, diz Carlos Bartolomeu, salientando que o foco principal do SLTSA continua a ser a situação desses trabalhadores.

Desde 2016 que Ulisses está de costas viradas

O secretário permanente do sindicato estende as suas críticas ao próprio primeiro-ministro, que acusa também de estar de costas voltadas para os trabalhadores. “Solicitamos uma audiência, desde o primeiro man-

dato deste governo, mas, até este momento, também não respondeu”. Isto, apesar de o gabinete do PM ter acusado a recepção e garantido um contacto posterior, o que nunca veio a acontecer, pesem as dezenas de visitas que Ulisses Correia e Silva já efectuou a Santo Antão.

“Eles diziam que iam resolver todos os problemas, iludiram os trabalhadores em geral e, em particular, os do Ministério da Agricultura. Tivemos várias greves na ilha de Santo Antão e chegamos a acordo através de um memorando”, no entanto, o ministério não honrou os seus compromissos e continua tudo na mesma.

Considerados anteriormente “jornaleiros”, as pessoas nesta situação, na ordem da meia centena, são consideradas “trabalhadores operacionais”, exercendo as suas actividades fundamentalmente nos campos de ensaio e na limpeza florestal, isto é, nos trabalhos mais duros.

O Estado tem falhado em toda a linha, não se comportando como “pessoa de bem”,

já que, através do Ministério das Finanças, foram assinados dois contratos de trabalho (em 2020 e 2021), a valores de então na ordem dos 15 mil escudos de salário mensal, mas, com o actual PCFR esse valor seria de 19 mil escudos e não os 249 escudos diários.

Ademais, os contratos garantiam a inscrição automática no INPS para terem direito a assistência médica e medicamentosa, mas também aposentadoria. O que, a não ser cumprido, os trabalhadores correm o risco de apenas ter acesso à pensão social, actualmente na ordem dos seis mil escudos.

Luta nacional no horizonte sindical

Carlos Bartolomeu salienta que o caminho está no “alargamento desta luta a nível nacional”, juntando todos os sindicatos representativos dos trabalhadores do Ministério da Agricultura e Ambiente, embora, até ao momento, esses sindicatos tenham manifestado desinteresse, não respondendo aos apelos do SLTSA.

“Tencionamos avançar também em São Vicente e na cidade da Praia, mas não descuramos as outras ilhas”, sublinha o secretário permanente, cuja intervenção sindical está circunscrita à ilha de Santo Antão. Uma luta que poderá expressar-se numa greve nacional e em manifestações locais.

No entanto, caso não seja possível, Carlos Bartolomeu garante: “Avançamos nos três concelhos de Santo Antão”.

Denúncia em organizações internacionais

Carlos Bartolomeu avança, ainda, que com estes processos de luta, pretendem “denunciar a situação do pes-

soal técnico e operacional junto de organizações internacionais”, nomeadamente a OIT (Organização Internacional do Trabalho), porque considera “inadmissível” que o próprio Estado promova a “exploração dos trabalhadores” e não cumpra os compromissos assumidos.

“Por vezes, transmite-se, junto das organizações internacionais, uma imagem cor de rosa de Cabo Verde, conseguem-se financiamentos importantes, mas continua-se a pagar salários miseráveis”, remata Bartolomeu.

Carlos Bartolomeu está de saída

Desde 2013 secretário-permanente do Sindicato Livre dos Trabalhadores de Santo Antão (SLTSA), Carlos Bartolomeu está de saída da liderança sindical.

Defendendo a necessidade de “renovação” e que “não há cargos vitalícios”, Bartolomeu sustenta que é preciso “uma nova dinâmica sindical”, o que passa pela entrada de “novas caras e novos dirigentes”.

Sobrevivendo com uma quota mensal de 200 escudos dos associados, de classes profissionais de baixos rendimentos, o SLTSA tem sobrevivido com enormes dificuldades. E Carlos Bartolomeu la-

menta que não tenham conseguido concretizar projectos apresentados a nível nacional e internacional.

O sindicalista lamenta, ainda, a “falta de diálogo das entidades públicas” e o “incumprimento de compromissos” pelo governo. E destacou, neste particular, o Ministério da Agricultura e Ambiente, “que nunca deu resposta às pendências que se arrastam” desde 2021. Bartolomeu sublinhou, por outro lado, os avanços conseguidos com os ministérios da Saúde e da Educação, mas também em uma parte do sector privado.

AAP

INE, algumas imprecisões...

Na nossa última edição, o artigo “Técnicos acusam Conselho Directivo de estar a ‘destruir’ o INE” enferma de algumas imprecisões. Assim, onde se escreve “Conselho Nacional de Estatística (CNE)”, deverá ler-se: Conselho Nacional de Estatística (CNEST).

Onde se escreve “Aguinaldo Gomes Monteiro pertence ao quadro do INE desde 2000, registando 25 anos de serviço à instituição”, deverá ler-se: Aguinaldo Gomes Monteiro entrou

no INE em 1998, como técnico superior de Administração, tendo ingressado no quadro em 2000, registando 27 anos de serviço à instituição.

Ainda no mesmo artigo, na parte referente a João Baptista Pina, onde se escreve “é ainda delegado Sindical do Sindicato da Indústria, Serviços Comércio, Agricultura e Pesca (SISCAP) e trabalhador do INE há mais de 23 anos”, deverá ler-se: é ainda delegado Sindical do Sindicato da Indústria, Serviços Co-

mércio, Agricultura e Pesca (SISCAP) e trabalhador do INE há 27 anos.

Onde se escreve “Na ocasião, ainda coordenador do Sistema de Informação”, deverá ler-se: Na ocasião, ainda coordenador do Núcleo de Tecnologias de Informação e Suporte Técnico (NTIST).

Aos visados e aos leitores, apresentamos as nossas desculpas pelas imprecisões.

AAP

18 | A Nação | Nº 926 | 29 de Maio de 2025

SOCIEDADE

Técnicos acusam Conselho Directivo de estar a “destruir” o INE

No Instituto Nacional de Estatística (INE) o clima de instabilidade e de contestação ao Conselho Directivo pode, a breve trecho, adquirir novos picos de confrontação. Em vários casos, ora colocados na prateleira ou alvo de assédio, os técnicos dão a cara e apontam o dedo aos dirigentes da instituição, que acusam de estarem a “destruir” o INE.

António Alte Pinho



Aguinaldo Gomes Monteiro

Aguinaldo, João e Alice são os responsáveis da indignação. Actualmente, secretário do Conselho Nacional de Estatística (CNE), por in-

Águas de Santiago muda de PCA

Nilton Duarte, até agora presidente do Conselho de Administração (PCA) da empresa pública Águas de Santiago (AdS), acaba de ser substituído por Eurídice Costa, que transita da anterior administração. Embora a substituição ainda não tenha sido comunicada oficialmente (aguarda-se publicação no Boletim Oficial), Eurídice já se encontra em funções.

A NAÇÃO



Eurídice Costa

Ao que este jornal apurou, o agora ex-PCA da AdS é que pediu para ser substituído pois pretende seguir um novo rumo profissional. Da anterior administração, para além de Eurídice Costa, mantém-se em funções Admilson Afonso, juntando-se

à equipa Guilherme Freire, que até agora exercia as funções de chefe da Unidade de Produção da Região Sul da EPEC, uma das empresas do Grupo Electra, SA.

Os membros do novo Conselho de Administração da AdS foram eleitos na última Assembleia de Accio-

nistas (câmaras municipais de Santiago e Estado), que aconteceu a 26 de maio na sede da empresa, em Assomada.

Com a AdS debatendo-se com grandes problemas financeiros e operacionais, Eurídice Costa, formada em Gestão de Empresas, irá ter

grandes desafios pela frente. Desde logo, tornando eficaz todo o precário sistema de fornecimento de água e de serviço aos clientes, que ciclicamente é alvo da contestação dos consumidores, mas também (e em consequência) melhorando a imagem da empresa e a sua co-

municação.

Antes de ser colocada no Conselho de Administração da AdS, Eurídice Costa foi responsável pela gestão dos clientes operacionais e supervisora comercial da CV Telecom em Santiago Norte.







Marcando a diferença desde Setembro de 2007

Telefone + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanacao@gmail.com
www.anacao.cv

São Lourenço dos Órgãos

Agricultor denuncia corte sistemático no fornecimento de água pela AdS



De acordo com Nelson Barradas, entre os meses de Dezembro e Março, o gestor local da AdS (Águas de Santiago) entrou de férias e, durante a sua ausência, mandou suspender o fornecimento de água. “Durante esse período, estive a comprar água, mas o gestor foi de férias e mandou cortar. Quando veio outro gestor, da Assomada, ele voltou a vender-me água. No entanto, quando o primeiro regressou, mandou novamente suspender o fornecimento”, relatou.

Nelson afirma ter perdido 3 mil pés de morango, o que representa, segundo as suas contas, um prejuízo directo de pelo menos 150 mil escudos, tendo em conta que cada planta custa cerca de 50 escudos. “Precisava manter aquelas plantas até Junho, Julho e Agosto, quando vêm as chuvas. Mas cortaram a água e nunca mais voltaram a fornecer para manter a minha plantação”, lamenta.

Segundo o agricultor, apesar de haver água disponível no furo de perfuração, o fornecimento tem-lhe sido negado de forma sistemática. “Se não há 20 toneladas para vender, que ao menos me vendam 10, ou o suficiente para salvar as plantas. Mas de maneira nenhuma me estão a vender, mesmo sabendo que há água. Parece que não vendem por maldade.”

Nelson sublinha ainda que outros agricultores também são afectados, mas muitos não

REGIÕES

Nelson Barradas, agricultor de 42 anos e pai de três filhos, denuncia o corte sistemático no fornecimento de água para a sua plantação na zona de Lage, concelho de São Lourenço dos Órgãos, situação que, segundo afirma, tem comprometido seriamente a sua produção agrícola e afectado o sustento da família. A AdS, por seu turno, rejeita as acusações, afirmando que “as afirmações do agricultor Nelson não correspondem à verdade...”

Geremias S. Furtado

se manifestam por receio ou por alegado apoio do sistema. “Mas eu não vou esconder a verdade só porque o sistema os apoia. Não gosto de ver desigualdade”, afirma.

O agricultor lembra que, há dois meses, o próprio ministro da Agricultura e o Delegado da AdS visitaram o terreno e garantiram apoio aos agricultores. “Quero que esta mensagem chegue ao ministro, porque ele próprio esteve aqui e viu com os seus olhos. Não quero que esta situação continue. As coisas do Estado são de todos nós. Não estou a pedir que me deem água, mas que ao menos a dividam,

para aguentarmos até chegar a chuva”.

Nelson diz já ter tentado resolver a situação por diversas vias, mas que a mesma se repete todos os anos. “No ano passado também cortaram, mesmo depois de termos recebido água para salvar o campo. Mal os responsáveis se foram, voltaram a cortar.”

ADS nega

Em resposta às alegações, a AdS rejeita as acusações, contrapondo que “as afirmações do agricultor Nelson não correspondem à verdade, uma vez que o mesmo adquiriu e

recebeu água para a rega durante todo o período que alega ter ocorrido a suspensão do fornecimento”.

Segundo a empresa, existem registos que comprovam tanto a solicitação como a recepção da água por parte do cliente nesse período, documentos que podem ser facultados, caso necessário.

A AdS esclarece ainda que o agricultor “não beneficia de fornecimento permanente de água de rega a partir do Furo FST-871”, mas que, mesmo assim, comprometeu-se a fornecer-lhe água até Março, com o objectivo de salvaguardar as primeiras plantações, confor-

me solicitado. Após esse período, e apesar de estar ciente de que não tinha fornecimento contínuo, o agricultor procedeu a novas plantações.

A empresa alega ainda que Barradas “tem insistido em realizar novas plantações com o intuito de garantir o acesso à água de rega para outros fins, uma vez que não dispõe de abastecimento domiciliário de água”. Adicionalmente, destaca que “a menos de 500 metros da sua propriedade agrícola encontra-se o Furo FST-987, pertencente à empresa Águas de Rega e destinado exclusivamente para rega, podendo, por isso, solicitar água para esse efeito”.

A AdS conclui reafirmando “o compromisso de continuar a prestar serviços de qualidade e a procurar soluções inovadoras para melhorar a vida de cada um dos seus clientes”, lamentando pelo sucedido e mostrando-se disponível para prestar todos os esclarecimentos necessários.



Folha policial

PJ e Polícia Nacional com várias detenções em operações de combate ao crime

Em São Vicente, a PJ deteve, fora de flagrante delito, dois jovens, um rapaz de 16 anos e uma mulher de 18, suspeitos de terem cometido um crime de agressão sexual com penetração, tendo como vítima um homem cuja idade não foi divulgada. A detenção foi levada a cabo pela Brigada de Investigação de Crimes Contra Pessoas (BICCP), na sequência de mandados emitidos pelo Ministério Público. Após o primeiro interrogatório, o Tribunal da Comarca de São Vicente aplicou aos suspeitos a medida de coação de interdição de saída do país.

Ainda em São Vicente, a PN realizou, a 30 de Maio, uma megaoperação de prevenção e combate à criminalidade, que incluiu patrulhamento, revistas e fiscalização rodoviária. Da acção resultaram sete detenções em fla-

A Polícia Judiciária (PJ) e a Polícia Nacional (PN) realizaram, nos últimos dias, diversas operações em diferentes pontos do país, que resultaram em várias detenções e apreensões ligadas a crimes como agressão sexual, tráfico de droga, posse ilegal de armas, associação criminosa e roubo.

Geremias S. Furtado

grante delito: cinco por posse de estupefacientes (haxixe), uma por posse ilegal de arma branca e uma por condução sem habilitação legal.

Foram ainda detidos dois indivíduos por roubo com recurso à força física, tendo os pertences sido recuperados e devolvidos à vítima. Durante a operação, foram apreendidas armas brancas, estupefacientes (haxixe, crack e cannabis), uma arma de fogo inutilizada, dinheiro em numerário, entre outros objetos. No total, 236 pessoas foram

abordadas, 169 revistas e 13 conduzidas às unidades policiais para identificação. Foram igualmente fiscalizados 291 veículos, com 12 viaturas e quatro ciclomotores apreendidos.

Na cidade da Praia e no município de São Domingos, a PJ, em colaboração com a PN, deteve nove indivíduos do sexo masculino, com idades entre os 18 e os 30 anos. A operação, realizada no dia 27, teve como alvo suspeitos de associação criminosa, mo-

fogo e brancas, bem como tráfico de droga.

Oito dos detidos foram apanhados fora de flagrante delito, e um em flagrante, na posse de 4,2 gramas de cannabis. Este último já havia sido detido anteriormente por factos semelhantes. Foram apreendidas munições de guerra, armas e outros elementos relevantes para a investigação. O Tribunal da Comarca da Praia decretou prisão preventiva para oito dos arguidos e apresentação periódica para o nono, que já se

encontrava sujeito à mesma medida.

Por fim, também na cidade da Praia, uma mulher de 44 anos, mãe de um recluso da Cadeia de São Martinho, foi detida a 30 de maio, suspeita de ser a mandante da entrega de armas brancas na prisão.

A detenção surge na sequência de investigações iniciadas a 6 de Março, quando a namorada do mesmo recluso foi apanhada em flagrante ao tentar introduzir armas brancas na cadeia. Esta encontrava-se em prisão preventiva. Já à mãe do recluso foi aplicada a medida de apresentação periódica, tendo em conta a sua responsabilidade como encarregada de educação de três menores. O recluso em causa irá aguardar o julgamento dos factos enquanto cumpre pena.



Jubileu das Crianças e Adolescentes encheu o Estádio Nacional para a celebração da fé no dia 1 de junho



No Dia Internacional da Criança, o Estádio Nacional na Praia ficou pequeno para acolher mais de 15 mil crianças e adolescentes que celebraram o Jubileu Diocesano das Crianças e Adolescentes de Santiago. Entre celebração eucarística, cultura e muita animação, o evento enquadrado nas comemorações dos 500 anos da criação da Diocese de Santiago, reafirma a vitalidade da fé católica em Cabo Verde.

A Diocese de Santiago celebrou, no passado domingo, o Jubileu Diocesano das Crianças e Adolescentes, reunindo mais de 15 mil participantes no Estádio Nacional, na Praia. A iniciativa, enquadrada nas comemorações dos 500 anos da Diocese, assinalou de forma especial o Dia Internacional da Criança.

Com uma programação que combinou momentos religiosos e culturais, o evento procurou reforçar a mensagem de esperança, união e compromisso com os valores cristãos, numa data simbólica como o 1 de Junho.

Eucaristia inteiramente animada pelas crianças

A manhã foi marcada pela celebração da Eucaristia, inteiramente animada pelas crianças. O celebrante, padre Constantina Bento, dirigiu-se aos presentes com palavras de encorajamento, lembrando que “Jesus também foi criança. Precisamos crescer na fé, evitando o que nos arrasta para baixo e procurando sempre o que nos eleva”.

Na celebração, que reuniu crianças das 18 paróquias da ilha de Santiago, o padre Constantina foi surpreendido com uma homenagem pelos seus 75 anos, num gesto comovente que incluiu uma mensagem especial do Cardeal Dom Arlindo Furtado, enviada a partir da ilha do Fogo.

Música, dança, teatro e muitos sorrisos na Tarde Cultural

Após a missa, ponto alto desta celebração, teve início a Tarde Cultural, animada pelo carismático Tikai, figura muito acarinhada pelas crianças. Música, dança, teatro e muitos sorrisos marcaram esta etapa do programa, que terminou com um espectáculo da banda “Consolo”, que encantou todos os presentes com os seus talentos.

“Sucesso deste evento é sinal da vitalidade da Igreja em Cabo Verde”

Para o padre José Eduardo Afonso, membro da organização, reunir mais de 15.000 pessoas é um sinal da vitalidade da Igreja em Cabo Verde. “Esta moldura humana mostra a pujança da nossa fé. Este jubileu foi pensado desde o ano passado e envolveu as paróquias, as vigararias e, agora, toda a diocese. As crianças são ‘a geração dos 500 anos’. Serão elas a assumir este legado em 2033”, frisou.

Destacou ainda que o evento contou com o apoio de diversas entidades públicas e privadas, com destaque para a Assembleia Nacional, na pessoa do seu presidente, Austelino Correia, principal patrocinador deste jubileu, e o próprio Instituto de Juventude e Desporto, responsável pela gestão do Estádio Nacional.

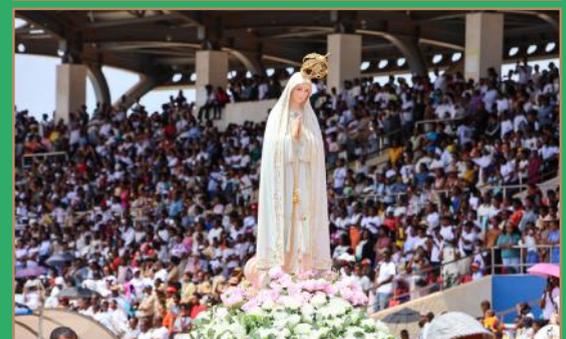
“As câmaras municipais da Praia e de São Domingos, que adiaram atividades para permitir a

participação das crianças, mereceram também o nosso agradecimento, bem como as outras autarquias que apoiaram e estiveram presentes. Destacamos também o trabalho das forças de segurança, nomeadamente Polícia Nacional, Forças Armadas e Protecção Civil, que foram indispensáveis na organização e mobilização das pessoas”, sublinhou.

O evento foi “um marco na vida das crianças e adolescentes” que participaram

Marcos Ramos, adolescente participante, descreveu o dia como “um marco na vida das crianças e adolescentes, um momento de fé e comunhão com Deus”, alinhado com o lema deste grande evento, “Deixar vir a mim as crianças”. Já Fabiany Pires e Stacy Silva, duas crianças que deram rosto ao evento, deixaram uma mensagem simbólica: “Devemos participar sempre na missa e escolher o caminho da paz. Ser exemplo de Jesus, que foi criança e cumpriu a sua missão na Terra”.

De salientar que este foi o terceiro jubileu temático promovido no âmbito dos 500 anos da Diocese de Santiago, após os jubileus da família e da juventude. Com os 15.500 lugares do Estádio Nacional completamente preenchidos, a fé católica em Cabo Verde mostrou estar viva e em festa, com os olhos postos no futuro e os corações cheios de esperança.



Campeonato Nacional

Jogos da primeira-mão realizam-se este fim-de-semana

As quatro finalistas entram este fim-de-semana em campo, para a primeira-mão das meias-finais do campeonato nacional. O Paulense recebe, sábado, 7, às 16h no Estádio João Serra, em Santo Antão Norte, o Boavista. No domingo, também às 16h, no Estádio Municipal do Porto Novo, Os Sanjoanenses terão pela frente a formação da Palmeira.

Tiago Ribeiro

As duas formações “sensação” desta edição do Campeonato Nacional são de Santo Antão. O Paulense (Santo Antão Norte) e Os Sanjoanenses (Santo Antão Sul) querem fazer história e desbancar a Palmeira (Sal) e o Boavista da Praia (Santiago), duas das melhores equipas nacionais.

Até à presente data, na lista dos vencedores do Nacional, não consta nenhuma equipa de Santo Antão mas o facto é que, nesta edição, a primeira realizada num novo formato, a final da prova tem agora a possibilidade de vir a ser um con-

fronto entre duas equipas representantes das duas regiões desportivas da ilha.

Em jeito de antevisão a uma final “100% santantonense”, recorde-se que, na segunda jornada deste Nacional, estas formações de Santo Antão enfrentaram-se no Estádio João Serra, ocasião em que o Paulense saiu derrotado por duas bolas a zero, num jogo praticamente dominado pelo Sanjoanenses.

Se calhar, quem chega com o moral mais alto a esta meia-final é o time do Sal. O Palmeira venceu no passado dia 31 de Maio a Taça de Cabo Verde, o único troféu que faltava

ao palmarés do “Palmeirão”, fazendo com isto que a equipa liderada por Toca Leite entrasse na história do futebol nacional, como apenas a sexta equipa nacional a ter conquistado todos os troféus nacionais.

O Boavista terminou a primeira fase na liderança com 13 pontos, seguido por Palmeira e Os Sanjoanenses com 12 pontos e do Paulense com 11. O maior campeão de sempre da competição, o Mindelense, terminou a primeira fase na quinta posição com 10 pontos, pelo que falhou a passagem à final four, para desgosto dos seus milhares de fãs.



Toca Leite faz história com Palmeira ao conseguir ser campeão de todos os títulos nacionais

O treinador Toca Leite e a equipa do Palmeira acabam de entrar na lista restrita dos clubes e treinadores que já venceram todas as competições nacionais de futebol. Palmeira, recorde-se, venceu a Taça de Cabo Verde e Taça de Cabo Verde. Palmeira juntou, assim, o título de vencedor da Taça de Cabo Verde ao Campeonato Nacional e à Supertaça de Cabo Verde ganhos em 2023.

Antes da partida decisiva o treinador da equipa verde e branca da vila piscatória da Palmeira, ilha do Sal, fazia “figas”, dizendo que esperava que à “terceira fosse de vez” – já que o Palmeira entraria em campo para a terceira final consecutiva da Taça de Cabo Verde, sem nunca a vencer.

Era o único título que

faltava ao palmarés verde e branco e serviu para coroar Toca Leite, e colocá-lo junto de Janito e Rui Leite como os únicos três treinadores a vencerem o Campeonato Nacional, a Supertaça de Cabo Verde e Taça de Cabo Verde. Palmeira juntou, assim, o título de vencedor da Taça de Cabo Verde ao Campeonato Nacional e à Supertaça de Cabo Verde ganhos em 2023.

Já o Palmeira, entra numa lista onde tinha apenas cinco clubes: CS Mindelense (São Vicente), Sporting Clube da Praia, Académica da Praia, CD Travadores e Boavista FC da Praia (todos de Santiago Sul).

TR C/ GAFT Sports



Praia

EFAG lança campanha para participar no Douro Cup

A Escola de Futebol da Achada Grande Frente (EFAG) foi convidada a participar no Douro Cup 2025, um torneio internacional que reúne jovens de várias partes do mundo, no Porto, em Portugal. E, para isso, decorre uma campanha online de angariação de fundos, lançada na plataforma Gofundme. O Douro Cup decorre de 24 a 29 de Junho, no

Porto.

O objectivo é levar a Portugal uma comitiva de 28 atletas, com idades compreendidas entre os 10 e os 12 anos, assim como cinco dirigentes, que devem permanecer no país por um período de sete dias.

A campanha visa arrecadar pelo menos 330 contos (3 mil euros), valor esse destinado a cobrir despesas

de alojamento, alimentação e transporte entre as cidades de Lisboa e Porto.

Segundo a escola, esta é a primeira vez que comunidade da Achada Grande foi convidada a participar num torneio internacional, evento que pode vir a ser um divisor de águas no que toca a trabalhos sociais dentro do bairro. NA



Centro de Estágio de São Vicente em degradação

As pesquisas realizadas até o momento pelo A NAÇÃO levam a crer que as prometidas acções para a recuperação do Centro de Estágio de São Vicente permanecem incertas. Depois da sua utilização, no acolhimento dos afectados pela covid 19, ficou assente que o Ministério da Saúde deveria assumir os danos causados na altura. A isto junta-se, entretanto, os estragos que o tempo causa a todo o tipo de construção, sem a devida manutenção.

Percorrer o Centro de Estágio hoje é testemunhar um cenário de degradação (ver fotos), por vezes até de desolação, apesar de algumas das suas componentes continuarem a ser utilizadas para a prática do futebol de formação, até aos veteranos, e, também, no acolhimento de caravanas desportivas e culturais. Os postes de iluminação, que poderiam ser facilmente conectados à rede pública, estão inoperantes. Os sanitários e balneários nunca funcionaram, as bancadas também apresentam sinais evidentes de deterioração e o relvado, usado por equipas de diver-

O Centro de Estágio da Federação Cabo-verdiana de Futebol (FCF), em São Vicente, encontra-se em estado progressivo de degradação desde a pandemia da Covid-19. O espaço foi utilizado para acolher pessoas em quarentena, resultando disso vários danos às suas instalações. Desde então, a FCF aguarda uma intervenção do Ministério da Saúde para reparar os estragos causados.

João do Rosário



sas categorias – da formação ao futebol feminino, seniores e veteranos – começa a sofrer os efeitos do desgaste.

As estruturas, como os bancos de suplentes e as paredes do edifício, também dão sinais de negligência. Enquanto isso, as instalações que acolhem caravanas desportivas de várias

modalidades ainda funcionam, mas problemas estruturais como infiltrações exigem solução urgente.

Impacto no futebol e a necessidade de ação

O espaço, apesar de estar a entrar em fase de de-

gradação, ainda é utilizado por clubes de formação como o Batuque Futebol Clube e as “escolinhas” do Sporting, Falcões do Norte, entre outras equipas. Contudo, a incerteza sobre o futuro do Centro levanta preocupações na comunidade desportiva.

Segundo o presidente da FCF, Mário Semedo, há planos para discutir a recuperação do centro com o novo ministro da Saúde, Jorge Figueiredo.

Semedo disse ao nosso jornal que estará em São Vicente nos próximos dias por ocasião da final do Campeonato Nacional de Futebol e adianta que se vai inteirar da situação para definir um plano de recuperação dessa infraestrutura que, para a sua construção, contou com financiamento externo.

Entretanto, a demora na resposta das autoridades gera dúvidas sobre o real compromisso com a revitalização deste espaço essencial. Desportistas e dirigentes da ilha ouvidos pelo A NAÇÃO questionam: “o Centro de Estágio será restaurado ou está condenado ao abandono?”

Aguarda-se por outro lado outros projectos da FIFA para o local, conforme nos garantiu Mário Semedo. Mas, para os amantes do futebol, a urgência é evidente: São Vicente merece um centro digno, funcional e à altura da sua tradição desportiva.

História e Propósito

O Centro de Estágio de São Vicente foi inaugurado em Março de 2015, como parte de um projecto da Federação Cabo-verdiana de Futebol (FCF), para fortalecer o parque desportivo do país. Este centro é um dos três polos de estágio, juntamente com os da Praia e da ilha do Sal, e foi concebido para proporcionar melhores condições de treino e desenvolvimento para jogadores e equipas, especialmente nos escalões de formação. Para a sua construção a FCF contou com o financiamento ex-

terno, nomeadamente da FIFA.

Desde a sua criação, o Centro de Estágio de São Vicente foi pensado para ser um espaço de excelência no futebol cabo-verdiano. Com um campo de relva sintética e instalações destinadas ao alojamento e preparação de atletas, o objectivo era garantir um ambiente adequado para treinos, estágios e competições.

O centro tem sido um ponto de referência para o futebol em São Vicente, permitindo a realização de treinos e

competições que beneficiam jogadores locais e contribuem para a profissionalização do desporto no país. No entanto, ao longo dos anos, a infraestrutura tem enfrentado desafios, incluindo a degradação das instalações devido ao uso intensivo e à falta de manutenção adequada.

Em 27 de Setembro 2024, o Governo de Cabo Verde inaugurou o Centro de Alto Rendimento Desportivo (CARD) – Polo São Vicente, localizado no Centro de Estágio, como parte de

uma iniciativa para revitalizar o espaço e promover o desenvolvimento de jovens talentos. Este novo projecto visa consolidar Cabo Verde como referência no desporto de alto nível, oferecendo condições de excelência para atletas de diversas modalidades. Este que foi inaugurado com pompa e circunstância pelo ministro da Juventude e Desportos, Carlos Monteiro, mas continua inoperacional, conforme apuramos no terreno.

Trump(alhadas) fragilizam Casa Branca

As declarações do bilionário de origem sul-africana são apenas um pormenor mais recente da sequência de disparates que têm levado Trump a um crescente isolamento interno e externo. Musk, cuja anterior lealdade parecia inabalável, criticou um projecto de lei assinado por Trump tendo em vista reduzir impostos e aumentar gastos com a defesa, bem como permitir ao governo pedir mais dinheiro emprestado.

Segundo o ex-aliado do presidente norte-americano, o projecto de lei irá “aumentar maciçamente o já gigantesco défice orçamental para 2,5 biliões de dólares e sobrecarregar os cidadãos americanos com uma dívida esmagadoramente insustentável”.

Todos contra Trump

“Os Estados Unidos irão recuperar seu lugar correspondente como a maior, mais poderosa e mais respeitada nação da Terra, inspirando o assombro e a admiração de todo o mundo”, dizia Donald Trump em 20 de Janeiro no acto de posse enquanto Presidente dos EUA, adiantando mesmo que o seu país iria suscitar “a inveja de todas as nações”. Um vaticínio que, cinco meses após a tomada de posse, não só não se confirma, como colocou praticamente todo o mundo contra ele.

As trapalhadas de Trump apenas têm feito crescer o “sentimento anti-americano” e afastado velhos aliados dos EUA em diferentes regiões do planeta. A aposta perdida das guerras comerciais e a prisão e expulsão de imigrantes não suscitam simpatias, pelo contrário, começam mesmo a ter efeitos devastadores na

Um dos mais empenhados aliados de Trump durante a campanha eleitoral, Elon Musk bateu estrondosamente a porta, abandonando o cargo na administração norte-americana, onde controlava o Departamento de Eficiência Governamental (DOGE, na sigla em inglês), organismo responsável pela redução de despesas do governo e corte de empregos federais. Agora, o patrão da Tesla veio a terreiro atacar mais um projecto de lei de Donald Trump, considerando-o uma “abominação nojenta”. Mas as trapalhadas de Trump estão a provocar danos mais profundos, como a perda de aliados e a fragilização da própria Casa Branca.

António Alte Pinho



própria economia norte-americana.

Amigos de Trump derrotados no Canadá e na Austrália

As fanfarrônicas de Trump, para além de não concretizadas, tiveram como consequência a derrota dos seus amigos no Canadá e na Austrália, com a vitória eleitoral de partidos do centro-esquerda.

O canadense Mark Carney e o australiano Anthony Albanese renovaram os seus cargos de primeiros-ministros, apresentando-se como as lideranças que poderiam garantir a estabilidade governativa e opor-se às novas tarifas de importação de Trump. E, no caso

do Canadá, às intenções de anexação do inquilino da Casa Branca.

]Durante muitos anos, em particular desde a segunda-guerra mundial, Washington tentou salvaguardar a sua imagem e reputação, mas, com a administração Trump, esta (as mais das vezes) ilusória construção da propaganda começa a ruir na proporção exacta aos anti-corpos que vem provocando.

Esta queda, defendem analistas e observadores de todo o mundo, está naturalmente associada às políticas que o governo Trump vem implementando, provocando incertezas e desesperança, que colocam interrogações sobre as consequências económicas e políti-

cas à escala internacional.

Aliás, as bravatas de Trump têm vindo a provocar um volte face na percepção global, com a China, pela primeira vez, a ser considerada, a nível internacional, uma “influência mais positiva” do que os EUA.

Turismo em queda

Com Donald Trump à frente da Casa Branca, o número de turistas de todo o mundo que viajam para os EUA diminuiu de forma muito expressiva, causando incalculáveis prejuízos à economia do país, e as projecções para o resto do ano são muito sombrias. As previsões, anunciadas em Dezembro último, de que as visitas internacionais cresce-

riam uma média de 8,8%, não só não se confirmaram como, em Abril, os cálculos foram actualizados para uma queda de 9,4%. E a tendência é a de que isto só irá piorar ao longo do ano.

É consensual, entre grande parte dos analistas e observadores, que esta quebra no turismo está intimamente ligada à consequente queda na imagem e reputação dos EUA, resultado das medidas anunciadas por Donald Trump.

O desastre das políticas de Trump

A acumulação de bravatas e disparates do inquilino da Casa Branca não se ficam por aqui: os cortes orçamentais para as universidades e a perseguição de vozes que pensam diferente, estão a provocar a fuga de massa cinzenta para latitudes mais favoráveis à liberdade, ao conhecimento e à ciência.

E mesmo um dos trunfos de campanha de Trump, que garantiu acabar com a guerra na Ucrânia no prazo de um mês, não só não se concretizou como parece que o conflito atingiu novas manifestações de agressividade.

Mesmo junto de boa parte dos seus tradicionais apoiantes, Donald Trump está a revelar-se uma grande desilusão e, nos corredores da política, em Washington, já se fala que seria uma bênção para os EUA e para o mundo que ele resignasse, por exemplo, alegando razões de saúde, embora o próprio já tenha declarado veladamente que pretenderia um novo mandato, só possível com um golpe constitucional.

Tudo é possível e a cada semana, como já nos habituou, Donald Trump continuará a espantar o país e o mundo com uma nova bizarrice.

Santo Antão merece mais do que um aeroporto



António Medina*

Nos últimos tempos, reacendeu-se o debate em torno da construção de um aeroporto na ilha de Santo Antão. Como filho desta terra de montanhas majestosas, vales férteis e um povo resiliente, não posso deixar de me interrogar: será esta a prioridade certa para a ilha? E mais ainda: será esta a melhor decisão para o país?

Santo Antão é, inequivocamente, uma das ilhas com maior potencial turístico de Cabo Verde. Trilhos naturais deslumbrantes, um clima ameno e uma cultura autêntica fazem dela um paraíso ainda por descobrir. Contudo, esse potencial tem sido cronicamente subestimado e negligenciado. A realidade que enfrentamos é dura: a ilha perde população a um ritmo preocupante. Os jovens, sem perspectivas de futuro, partem para outras ilhas – como São Vicente, Santiago, Sal e Boa Vista – ou para o estrangeiro.

Dados recentes do Instituto Nacional de Estatística (INE) indicam que a taxa de desemprego jovem em Cabo Verde ultrapassa os 30% em algumas ilhas, sendo um dos prin-

cipais motores da migração interna e externa. A agricultura, que durante décadas sustentou a economia local, é hoje rejeitada por grande parte da juventude, que a vê como uma atividade sem futuro. Mais de 40% da população Santantonense vive em situação de pobreza multidimensional, segundo o Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano do PNUD (2021).

Perante este quadro socioeconómico, a proposta de construção de um aeroporto internacional levanta mais dúvidas do que certezas. É verdade que um aeroporto pode, em teoria, facilitar o turismo e dinamizar a economia local. Mas será essa a solução estrutural de que a ilha precisa? Ou corremos o risco de erguer um projeto dispendioso e de manutenção onerosa que, em pouco tempo, se torne um elefante branco?

Enquanto Santo Antão sonha com aviões, São Vicente prepara-se para receber navios de cruzeiro com a conclusão do seu novo terminal portuário. Não seria mais sensato — e sobretudo mais sustentá-

vel — apostar numa rede de transportes marítimos moderna, eficiente e regular, que integre verdadeiramente a zona norte do arquipélago e inclua Santo Antão na dinâmica turística e económica da região?

A ligação aérea inter-ilhas é hoje precária. A companhia nacional TACV enfrenta dificuldades operacionais e problemas de gestão crónicos, comprometendo a segurança e a previsibilidade dos voos domésticos. Vale então a pena apostar numa infraestrutura aérea de grande escala numa ilha montanhosa, com enormes desafios geográficos, quando nem sequer conseguimos garantir voos básicos entre as ilhas?

A construção de um aeroporto exige um investimento colossal, num país de recursos limitados e fortemente exposto a choques externos. Não será mais prudente canalizar esses recursos para áreas que transformam efetivamente a vida das pessoas? Falo de educação de qualidade, serviços de saúde acessíveis, formação profissional orientada ao mercado, requalifica-

ção urbana, apoio ao empreendedorismo jovem e modernização da agricultura com base na inovação e tecnologias sustentáveis.

O verdadeiro desenvolvimento de Santo Antão não pode assentar numa obra faraónica. Deve ser construído com racionalidade, com base nas necessidades reais da população e através de soluções sustentáveis e de longo prazo. Uma boa rede de transporte marítimo, por exemplo, não só aproximaria Santo Antão das restantes ilhas como permitiria escoar a produção agrícola, atrair turismo de forma integrada e garantir mobilidade digna à população.

Como filho desta ilha, não sou contra o progresso – pelo contrário, anseio por vê-la florescer. Mas acredito firmemente que o verdadeiro progresso começa com boas escolhas. Nem sempre o caminho mais vistoso é o mais eficaz. O aeroporto pode esperar. A dignidade do povo Santantonense, não.

4 de junho de 2025

*Geógrafo, doutorando em Ciências Sociais

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv





Pedro Ribeiro

A verdadeira utilidade, potencial, desafios e impacto da inteligência artificial

A inteligência artificial (IA) está a moldar o futuro e oferece oportunidades extraordinárias, obviamente. No entanto, para que seja verdadeiramente útil, é essencial que seja desenvolvida e implementada com responsabilidade, transparência e num compromisso com a sustentabilidade e inclusão.

Potencialidades da IA

A IA está a transformar o mundo dos negócios, a educação, a cultura e a sociedade em geral. O seu potencial para impulsionar a competitividade, produtividade, otimizar processos e criar novas oportunidades é inegável. Porém, à medida que esta ferramenta se torna cada vez mais omnipresente, importa refletir sobre os desafios que a sua adoção coloca, nomeadamente no que respeita à sustentabilidade e à ética. Se pensarmos nos prós da IA, rapidamente colocamos em cima da mesa, o aumento da eficiência e a promoção da criatividade e inovação. Através da automação de tarefas repetitivas, as ferramentas de IA podem levar a um aumento da eficiência, libertando tempo e recursos para o sucesso. Nos negócios, podem melhorar a capacidade de análise de dados, personalizar experiências e acelerar a tomada de decisões. Na saúde e na ciência, algoritmos de IA são capazes de diagnosticar doenças precocemente, e apoiar no desenvolvimento de novos tratamentos. No setor ambiental, a IA pode auxiliar na otimização de recursos e na monitorização das alterações climáticas. Adicionalmente, estas ferramentas também podem promover a inclusão e bem-estar. Por exemplo, como assistentes virtuais e tradução automática, promovem maior acessibilidade digital e inclusão de pessoas com

necessidades especiais ou barreiras linguísticas.

Desvantagens da IA

Contudo, vários estudos têm alertado para as desvantagens da IA, focando desafios ao nível da ética, da transparência, da segurança e da privacidade (proteção de dados), da manipulação da informação e do impacto negativo no mercado de trabalho. O avanço da automação pode conduzir à substituição de colaboradores em diversas indústrias e serviços, levantando questões sobre requalificação profissional e desigualdade económica, social e ambiental. Sobre o tema da ética, a IA pode perpetuar preconceitos caso os dados utilizados no treino dos modelos sejam enviesados. Adicionalmente, a falta de transparência em algumas aplicações pode comprometer decisões justas e equitativas. Em concreto, o desenvolvimento e a utilização de modelos de IA exigem elevados recursos computacionais, resultando num consumo energético significativo e num impacto ambiental relevante.

Sustentabilidade da IA

Neste contexto, a avaliação da sustentabilidade da IA deve ser algo que nos deve preocupar. Eis, os critérios: Primeiro, a promoção do bem comum, pois a IA deve ir além da simples prevenção de danos, e focar-se na criação de valor positivo para a sociedade. Segundo, a justiça intergeracional - as decisões tomadas hoje sobre a IA devem considerar o impacto nas futuras gerações. E, terceiro, a importância de uma visão holística sobre a sustentabilidade. A sustentabilidade deve ser tratada como um princípio independente e não apenas ligada a conceitos como transparência ou justiça. Urge a necessidade de uma abordagem mais ampla na avaliação da sustentabilidade dos modelos de IA. Embora o consumo energético e as emissões de CO2 sejam aspetos importantes, não são suficientes para medir o verdadei-

ro impacto da IA. É crucial considerar, através da elaboração de análises de custo-benefício, os efetivos custos e benefícios sociais e ambientais destas ferramentas. Pois o desenvolvimento e implementação da IA podem acentuar desigualdades, ao concentrar benefícios em grandes empresas e economias avançadas, enquanto deixam para trás regiões menos desenvolvidas; bem como custos ecológicos, pois a produção do hardware necessário para executar modelos de IA implicam, por exemplo, o uso intensivo de água e a geração de resíduos tecnológicos. Mas, por outro lado, existem benefícios sociais e ambientais que não podem ser esquecidos. A IA tem potencial para contribuir para uma economia mais sustentável e inclusiva, desde a monitorização de ecossistemas até à otimização da eficiência energética em diversos setores.

Desafios e Impactos da IA

Ora bem, para garantir que a IA seja verdadeiramente sustentável e inclusiva, é essencial adotar uma visão integrada, que considere impactos de curto e longo prazo, bem como a necessidade de políticas regulatórias (desregulatórias) eficazes. E as academias (universidades) têm uma responsabilidade acrescida nesta matéria, formando líderes que compreendam não apenas o seu potencial tecnológico, mas também os desafios relacionados com a ética, a responsabilidade social e a sustentabilidade, para garantir que o desenvolvimento tecnológico não comprometa valores fundamentais. Em conclusão, a discussão ética e a regulação internacional são imperativas para equilibrar inovação e responsabilidade, garantindo que a IA seja um motor de progresso para todos. Para além da pegada de carbono, a análise do impacto da IA deve incorporar custos e benefícios sociais e ambientais, assegurando um desenvolvimento equilibrado, sustentável e inclusivo. Vista como uma ameaça a muitas profissões, a IA pode trazer grandes ganhos de pro-

ductividade às empresas e promover a inclusão na sociedade. Mas é preciso regular para travar os riscos de segurança e de ameaça aos próprios direitos consagrados num mundo cada vez mais tecnológico. A IA é encarada como um dos maiores desafios que se apresentam na atualidade às empresas e à sociedade em geral. Porém, vai muito além do ChatGPT, o impacto da IA nas empresas. Recordando que a primeira reunião sobre a forma de utilizar algoritmos para reproduzir ações humanas ocorreu no final de 1950, pois a IA tem uma longa história e já teve muitos invernos, mas democratizou-se efetivamente com a disseminação do ChatGPT. Porém, a IA é algo que já está entranhado em muitos dos serviços tecnológicos que já utilizamos, diariamente. Todos nós usamos IA. Tudo o que é sistemas de reconhecimento facial vem de algoritmos de IA, o Google vem de algoritmos de IA, os algoritmos das redes sociais são de IA, portanto, já está connosco. Porém, o ChatGPT, por se assemelhar a uma interação humana, foi uma revolução e não uma mera evolução. Os dados enviesados que compõem os sistemas aos quais a IA vão beber informação, com grande prevalência de dados dos EUA ou o deficit de línguas menos usadas, por exemplo, dando azo a alguma discriminação logo à partida. Teremos certamente uma visão diferente daquilo que é na realidade. Países ou línguas como a nossa podem ser pouco representadas. Muitas profissões vão ser complementadas com a IA, com aumentos de produtividade. E um dos principais impactos é precisamente ao nível dos empregos. A ameaça e o receio de substituição de postos de trabalho surgem sempre que se dissemina uma tecnologia nova e o mesmo está a acontecer com a IA. É claro que algumas profissões vão ser impactadas a um nível muito grande, mas temos de perceber quais são as profissões de futuro e aquelas que vão ser incrementadas com a IA. Há profissões, como na construção e outras de interação com o mundo físico,

por exemplo, que serão pouco impactadas, mas outras serão descontinuidas. Nós vamos ter no telemarketing robots a terem conversas persuasivas para convencerem as pessoas a comprar algo, por isso, esta profissão vai provavelmente extinguir-se. Porém, muitas profissões vão ser complementadas com a IA, com aumentos de produtividade, nomeadamente nas áreas do direito, marketing, indústrias criativas e até na programação e desenvolvimento de software. Vamos poupar semanas de trabalho por ano e isso vai ter um impacto muito grande na economia. A IA como ferramenta de expansão a dar voz às indústrias criativas neste debate necessário e urgente -, a IA como uma oportunidade de negócio. A IA vai proporcionar à arte uma nova forma de fazer, ou seja, tudo o que é criativo e expanda as nossas capacidades. Empresas que desenvolvem soluções de IA para a banca e para a área da saúde, trouxe ao debate a experiência de developer de tecnologia -, uma assistente de voz, capaz de marcar consultas de forma autónoma. Eis, exemplos de acessibilidade e inclusão que a IA pode trazer, independentemente do seu grau de literacia digital e de contexto. Cabo Verde deve, tão breve quanto possível, desenvolver uma regulação precisamente para acautelar as questões de segurança e de utilização da IA, uma vez que o mundo mudou quando a OpenAI abriu ao público o ChatGPT. Porém, isto não vai parar aqui, o blockchain, as criptomoeças e a computação quântica também como tecnologias que se estão a desenvolver e que precisam de regulação para serem controladas. As tecnologias devem ser incorporadas pelas empresas (independentemente da sua dimensão), entre elas a IA, para criar novos produtos, novos serviços, para produzir bens de forma diferente, para interagir com clientes ou antecipar necessidades e expectativas, pelo que urge estabelecer regras que permitam ter segurança e centrar nas pessoas a utilização (inteligente) da inteligência artificial.



Ouvir com consequências

JMN anda por Portugal em modo PR turista-missionário: passou por Oeiras, Amadora, Almada e até pela tropa, visitou escolas, ONGs, empresas e ainda arranjou tempo para uma conferência sobre evacuações. Tudo isto numa Presidência “intensa, participada e emotiva” (palavras dele), à caça de soluções para tudo e mais alguma coisa. Afinal, diz que um PR deve ouvir. “Mas ouvir com consequências”, o que quer que isso queira dizer.



Sinecuras e mordomias

Causou estranheza que Ulisses, na sua recente visita a Rincão e Ribeira da Barca, se tenha feito acompanhar de Jacinto Horta, o ex-candidato ventoinha à Câmara de Santa Catarina, severamente derrotado nas eleições autárquicas de 01 de Dezembro de 2024. Mas a razão parece ser simples: Jacinto Horta é agora “acessor” do PM. É sempre um conforto para o ZIG saber que se trata de mais um cabo-verdiano salvo, por UCS, do indesejável desemprego. Caso contrário, seria mais um que a esta hora estaria a dar duro nas obras em Portugal.

Parabéns Ulisses

Ontem foi dia de celebração no MpD, assinalou-se mais um aniversário do seu comandante-chefe. O partido, em modo culto à personalidade, aproveitou a ocasião para lembrar ao país que feliz o Povo que tem um líder como Ulisses, que conduz Cabo Verde com “responsabilidade, visão e compromisso com o bem público”. Em nome da Nação, desejaram-lhe saúde (para resistir aos protestos), força (para carregar promessas), inspiração (porque ideias novas dão sempre jeito) e, claro, muita paciência e resiliência, afinal, vêm aí eleições e convém manter o fôlego. (Ah, o MpD, de outrora, era contra o culto à personalidade).



Parabéns,
Presidente do MpD.

4 de Junho
Aniversário de
José Ulisses
Correia e Silva



Concurso

Em matéria de levantar voo, o ZIG pergunta, qual dos dois ícaros voará mais alto em 2026? As respostas devem ser enviadas às sedes de campanha das duas candidaturas às legislativas do próximo ano. Remunerar-se muito bem.



2 em 1?

Depois de ver este cartaz, fica uma dúvida legítima: será que Francisco Carvalho está a preparar-se para ser Presidente da CMP e PM de Cabo Verde ao mesmo tempo? Porque vejamos bem: ele próprio diz que trabalhar por uma Praia e um Cabo Verde para todos é a sua missão. Ou seja... missão dupla? Dois gabinetes? Um no Platô, outro na Várzea? De manhã resolve os buracos da rua na Achadinha, à tarde resolve o défice orçamental no Ministério das Finanças. Almoça na Assembleia Nacional, janta na Assembleia Municipal. E claro, dorme 20 minutos por dia, porque com Francisco tudo é possível! Melhor que isto só Deus no comando!



Floresta... do Platô

Os serviços da CMP anunciam, por estes dias, uma campanha de limpeza da ‘floresta urbana’ do Platô (algures atrás do Liceu Domingos Ramos), pelo aproximar da época das chuvas. ZIG espera, de todo o coração, que a campanha seja um sucesso total e faz votos, entretanto, para que durante a mesma ninguém se perca na densa floresta do Platô. Caso contrário, vai ser uma trabalhadeira danada encontrar os perdidos nessa mata.



Ponte

São Vicente, como diz a tradição, é outro “level” e aqui tudo é “bada”. A última novidade é a ponte metálica sobre a avenida ligando o hotel Sheraton e a praia da Laginha. O mar, acostumado à dança das ondas, agora vê sua vista atravessada por grades e estruturas metálicas. Os frequentadores do local discutem nas redes sociais se a iniciativa constitui ou não um chamariz para atrair os desejados os turistas a São Vicente. ZIG acha o projecto duvidoso, mas quem autorizou a aberração lá terá o seu sentido estético...





Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

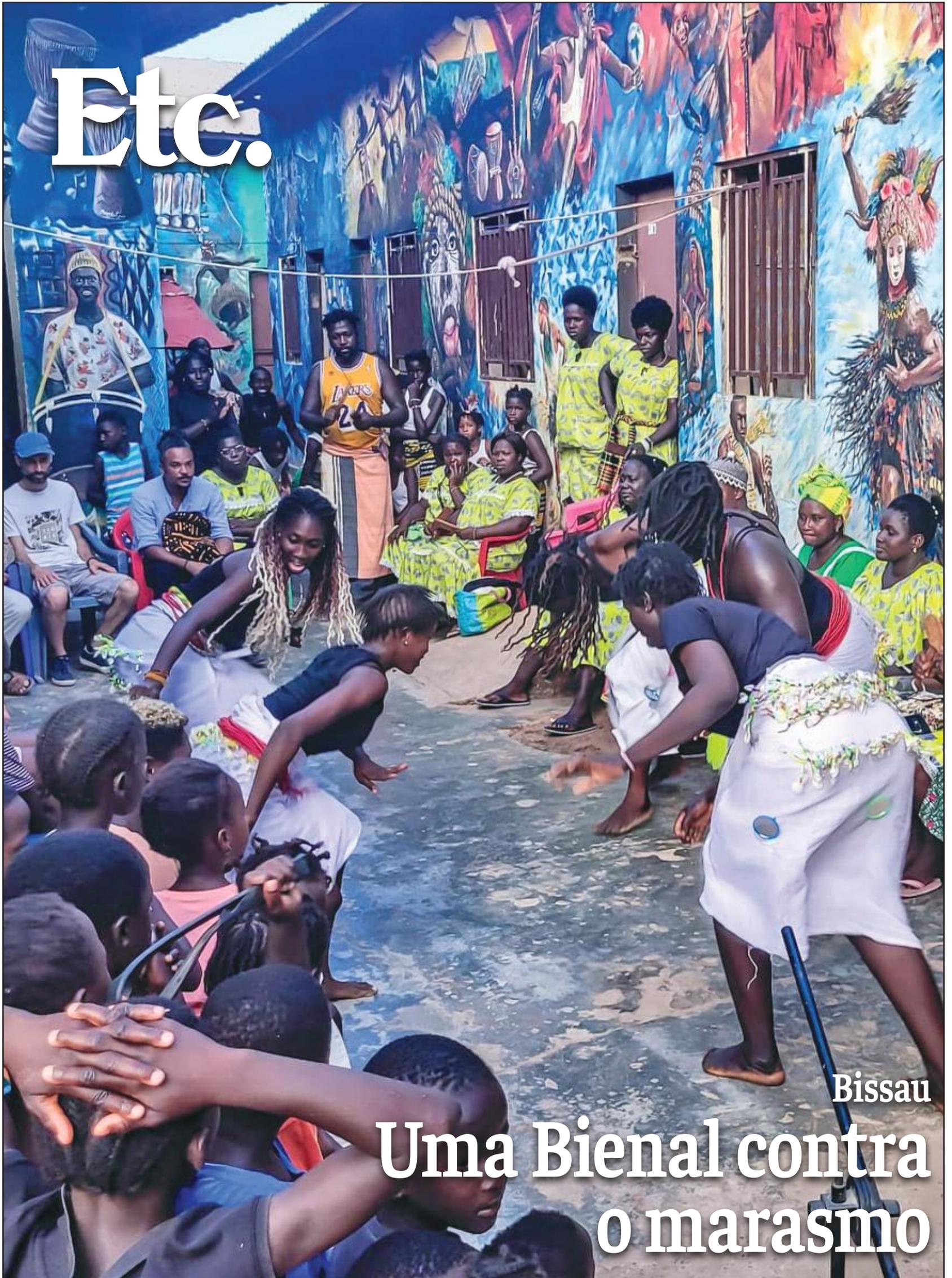
- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Achada Grande Frente - Fazenda 133/c - Praia - Cabo Verde
 Tel: +238 263 31 30 - Fax: +238 2635088 - Mvl: +238 9977683
 Email: geral@setelima.com - segurança@setelima.com - industria@setelima.com
 www.setelima.com

Etc.



Bissau

Uma Bienal contra o marasmo

Guiné-Bissau

Uma Bienal contra o marasmo

A primeira consequência da Bienal MoAC Biss 2025, realizada na Guiné-Bissau, ao longo do mês de Maio, é a elevação da autoestima dos artistas e da sociedade civil guineense. O inusitado do local do evento, um dos países mais pobres do mundo e considerado como Estado falhado, não foi impedimento para que um grupo de artistas acreditasse que a arte pode ser um balão de oxigénio e uma prova de vida para o mundo.

Joaquim Arena

A manchete no jornal americano New York Times, na sua secção sobre Arte, escreveu: “Um pequeno país da África Ocidental que sonha com grandes eventos artísticos”.

Mas para o escritor e dramaturgo guineense Abdulai Silá, o sonho transformou-se em esperança e depois na prova de que o país não depende dos poderes públicos para realizar eventos culturais de tamanha envergadura. O inusitado da realização de uma bienal de arte num país sem galerias de arte, sem museus, sem bibliotecas nem escolas de arte, acabou por atrair a imprensa mundial, expectante sobre a Bienal MoAC Biss 2025 da Guiné-Bissau.

Durante todo o mês de Maio, dezenas de artistas e escritores, nacionais e estrangeiros (incluindo o cabo-verdiano César Scofield Cardoso), e dezenas de actividades culturais, nomeada-

mente, espectáculos musicais, dança e de artes performativas, teatro, exposições, ateliês de escrita criativa, lançamento de livros, foram acontecendo um pouco por todo o país.

“Houve o receio de que pudesse haver alguma intervenção dos políticos e que estes mandassem evacuar os recintos, como já aconteceu anteriormente. Felizmente, isso não se confirmou”, diz Abdulai Sila ao telefone para o A NAÇÃO, a partir Bissau.

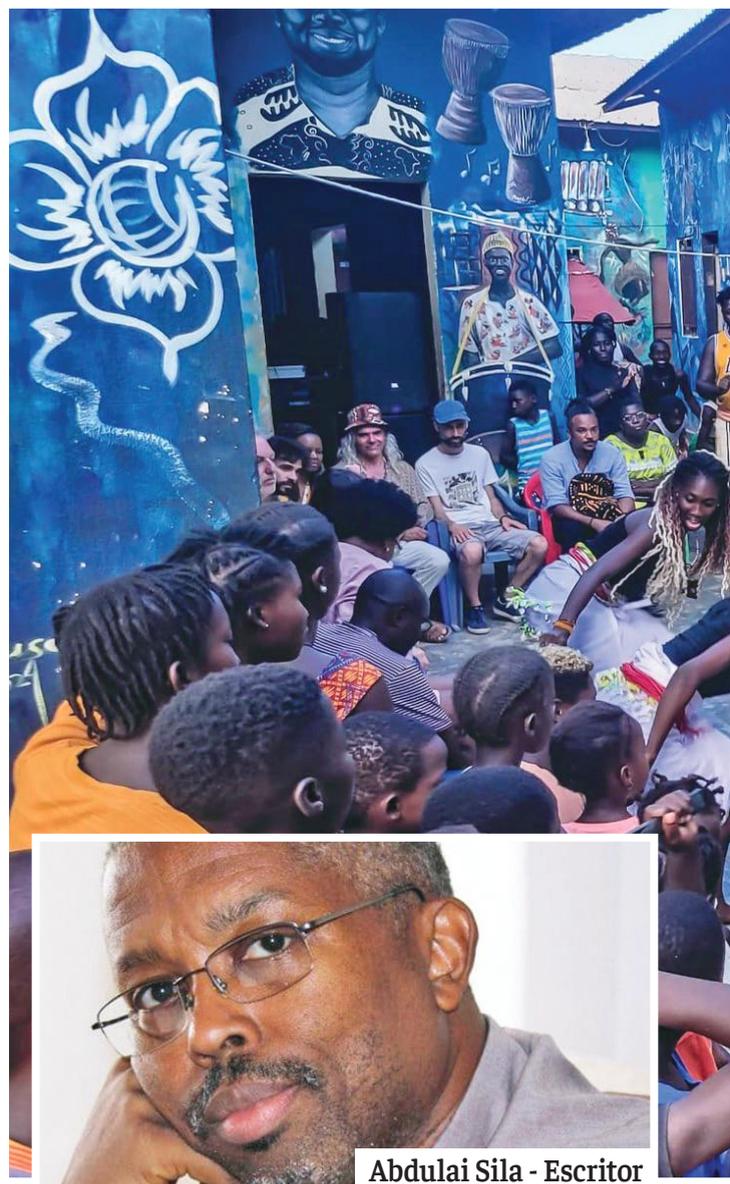
Mas a Bienal de que agora tanto se fala não surge isolada. Ela é o resultado de uma mostra de artes realizada há dois anos na capital do país, que permitiu projectar e sonhar com esta MoAC Biss 2025. E no momento de fazer o balanço e com o alívio da não interferência da classe política e do governo – “que para além de não se terem feito representar, não se pronunciaram” -, o destaque do escritor e activista guineense vai para o facto de tudo

ter sido feito pelo cidadão comum.

À parte o que considera como uma “importante e significativa mudança de paradigma”, o mais conhecido escritor guineense refere outro aspecto que é “o impacto na auto-estima do cidadão guineense comum”.

Durante a Bienal, adianta o nosso entrevistado, “mais do que nunca, os jovens que vivem nos bairros foram aos centros culturais e houve uma participação forte do cidadão comum. Isso, aliado à riqueza das ‘performances’, dos actores, foi uma coisa extremamente útil, no sentido de, definitivamente, nos libertarmos de certas preocupações e de certos preconceitos”.

Com isto, a ideia de que sem o Estado não se pode fazer nada ou que o país estava condenado ao fracasso, para Abdulai Sila, cai por terra. “Assim como as percepções criadas nesse sentido, nos últimos tempos.”



Abdulai Sila - Escritor

Contexto ‘atípico’

Hoje, para o escritor, fica provado que, “quando quisermos, podemos fazer uma bienal num contexto completamente atípico, a começar pela sua sede, que era em tempos uma carpintaria e que foi totalmente aproveitada, decorada”.

Para muitos, incluindo, Sila, esta bienal marca uma viragem na vida cultural do país e não só. “Já que não é possível alterar a situação, dialogando com certas forças, então vamos fazer a mudança que se pretende à nossa maneira, de uma forma autónoma. A sociedade civil, a intelectualidade guineense, agora tem o exemplo de que é possível fazermos algo sem a interferência do poder. Parece banal para quem vive noutros contextos, mas para nós aqui, não. Esta é a maior conquista que pode-

mos destacar da Bienal”.

Desta vez, as “forças do mal”, como Abdulai se lhes refere, não intervieram. “A repressão tem sido tão grande que estamos sempre a reear a repetição de actos de barbaridade, como vem acontecendo. Como aconteceu durante o lançamento do livro do Manecas Santos, no Centro Cultural Português, em que o ‘Todo Poderoso’ invadiu o acto e usurpou o momento, fazendo o seu discurso de autoelogio e autopropaganda, para espanto das pessoas presentes. Isto depois de ter mandado fechar a porta”, lembra.

A Bienal inaugural MoAC Biss, que decorreu ao longo de todo o mês de Maio, em Bissau, teve como lema a Mandjuandadi, palavra do crioulo que se refere à amizade, primeiro entre pessoas da mesma idade, mas tam-



bém alargada a outros círculos de proximidade afectiva. Ou seja, de Identidades em Liberdade.

A Bienal apresentou uma gama diversificada de expressões artísticas, incluindo artes visuais, artes cénicas, literatura, música e discussões sobre políticas públicas, com o objetivo de fomentar o diálogo e a reflexão sobre identidade e liberdade.

Entre os curadores (para artes plásticas e visuais) esteve o artista visual Nú Barreto, que vive em Paris e conhecido por um trabalho que aborda a injustiça social. Assim como Welket Bungué (artes cénicas), um artista multidisciplinar com foco em teatro e cinema, Zaida Pereira (literatura), Karyna Gomes (música) e António Spencer Embaló (políticas públicas).

O evento serviu, ente outras coisas, como uma plataforma para artistas nacionais e internacionais se envolverem com o público e contribuírem para o discurso

cultural da Guiné-Bissau. O artista visual cabo-verdiano César Schofield participou na Bienal com uma instalação sobre a pesca excessiva e a poluição dos mares.



O Kriol da Guiné-Bissau como Património Cultural

A promoção e valorização do crioulo foi outro dos aspectos que a Bienal de Bissau pretendeu destacar. E no dia 31, no acto de encerramento, foi apresentado publicamente o Grupo de Trabalho para a Elaboração da Proposta de Elevação do Kriol ao Estatuto de Património Cultural da Guiné-Bissau, à semelhança do que já acontece em Cabo Verde.

Trata-se de uma 'task force' criada pela Fundação MoACBiss, a designação da Bienal de Bissau. Na sua página do Facebook, Abdulai Sila teve a preocupação de reunir várias considerações feitas à volta do crioulo, por especialistas, feitas ainda durante os anos oitenta. Para ele, este é um desafio a assumir de forma consciente e responsável. Mas, também em relação ao português, em que defende a coexistência das duas línguas, num mesmo plano. "Chegámos a um ponto em que as pessoas não conseguem falar português, mas estão a dar aulas em português... é preciso mudar alguma

coisa. É preciso que, depois de 12 anos de escolaridade saibam, pelo menos, comunicar, o que não acontece actualmente. E ao mesmo tempo, é preciso combater o obscurantismo. Ou seja, promovendo a educação, dando as ferramentas de que necessitam, cumprir com a sua missão e educar."

A assunção das responsabilidades dos cidadãos, diz Abdulai Sila, passa pela elevação dos critérios. "Por exemplo, no parlamento temos cerca de 60% dos deputados que são analfabetos; no governo temos ministros analfabetos, isto não é mais aceitável. Estes desafios têm de ser colocados na agenda da discussão nacional."

E conclui: "Como parte do longo e tortuoso processo de descolonização mental, a nossa língua precisa de ter um nome próprio: Guineense. Como património cultural, transmissor de Cultura por excelência. E para que se ponha fim aos catastróficos "desastres pedagógicos".

JA

A caminho da independência, 50 anos depois

Governo de Transição define o número de deputados



Arquivo Ham Harbous/Equipa do Fony

Realizado o recenseamento eleitoral, a edição de 5 de Junho do NJCV faz saber que o GT decidiu estipular em 56 o número de deputados que irão formar a Assembleia Nacional, cabendo-lhe a responsabilidade de proclamar a independência de Cabo Verde no dia 5 de Julho. O jornal anuncia, igualmente, a seguinte distribuição pelos círculos eleitorais:

Nossa Senhora da Graça, 5 deputados, Nossa Senhora da Luz/S. Nicolau Tolentino, 2 deputados; Santíssimo Nome de Jesus/S. João Baptista, 2 deputados; Santa Catarina, 4 deputados; S. Salvador do Mundo, 2; S. Lourenço dos Órgãos/Santiago Maior, 3; Santo Amaro Abade, 2; Nossa Senhora da Ajuda, 2; Nossa Senhora da Conceição/Santa Catarina, 2; S. Lourenço, 2; S. João Baptista/ Nossa Senhora do Monte, 2; Nossa Senhora da Luz, 2; Nossa Senhora do Livramento/Nossa Senhora do Rosário, 2; Santo Crucifixo/S. Pedro Apóstolo, 2; Santo António das Pombas, 2; Santo André, 2; S. João Baptista, 2; Cidade de Mindelo, 4; Bela Vista, 2; Monte Sossego, 2; Nossa Senhora do Rosário/Nossa Senhora da Lapa, 2; Nossa Senhora das Dores, 2; S. João Baptista/ Santa Isabel, 2.

António Carreira explica a emigração

O NJCV publica na mesma edição do dia 5 de Junho de 1975 um texto de António

Na recta final para a data da independência, no último mês da dominação colonial das ilhas de Cabo Verde, a eleição da Assembleia Nacional concentra todas as atenções. O Novo Jornal de Cabo Verde anuncia que o “Governo de Transição” faz saber, face ao número de eleitores inscritos no recenseamento para a eleição de deputados à Assembleia Nacional do Estado de Cabo Verde, que o número de deputados a eleger é de 56.

Joaquim Arena

Carreira, sobre a Reconversão da Agricultura em Cabo Verde – Emigração, Correntes Modernas. O conhecido historiador da sociedade cabo-verdiana aborda as saídas dos cabo-verdianos das ilhas, numa “emigração tímida” datada de meados do século XVII, “através dos navios baleeiros americanos que actuavam nos mares do arquipélago”. Carreira fala dos homens da Brava e do Fogo “recrutados para auxiliar na pesca da baleia”.

Um salto no tempo e vemos como com a instalação em S. Vicente de depósitos de carvão (1850), surge outro surto migratório para vários pontos do globo e em 1864, começa então a “emigração

regulamentada de trabalhadores para S. Tomé e Príncipe”, como forma de “descongestionar a população”, em virtude das fomes de 1863-1866”.

Entre 1900 e 1917 saem cerca de 10, 668 pessoas, com destino a S. Tomé e Príncipe, América do Norte (o maior contingente) e outros países. Depois, até 1970 a soma total será de 63,363, agora com Portugal, Angola e STP, Moçambique, Timor Guiné, Dacar e América do Norte, como destinos. Sotavento lidera as saídas, numa razão de 9 para 1.

Luís Romano e o cancionero cabo-verdiano

O autor de Famintos evoca as “cantigas/poemas dos Troveiros Cabo-verdianos, que condenaram as Calamidades, o Despovoamento da Nossa Terra e o ‘Desaramento’ (sic) dos Nossos Irmãos em busca do pão-da-caldeira, rumo às Terras-Abaixo, quando não foram exportados para o degredo das roças de S. Tomé e Angola”.

Assim, ainda hoje através da música, escreve Romano, “esses recursos populares desenvolvem-se e ampliam-se, a percorrer o Nosso-Mundo como uma senha estimulante, levando na sua missão de conforto-esperança a notícia das pragas e constrangimentos que nos acometem diá-há”.

Para o articulista, O Cancionero Cabo-verdiano foi e é “um instrumento de grande valia para Nós; progresso nacional de depoimento acusatório que penetrou em todos os lares e aí deixou um tição a arder expelindo faíscas que foram relançadas mais além que a labareda se consubstanciou em fogueira maior, para a consolidação das nossas ansiedades e dignidade social”.

Actividade das Forças da Ordem Pública

Escreve o NJCV por esta altura que, no período de 15 a 31 de Maio de 1975, na área sede do Comando Divisionário de Sotavento da Polícia de Segurança Pública, verificaram-se 18 casos de agressões diversas, 2 casos de ameaças, e furtos no valor de 16 contos, numa estimativa de casos que chegaram ao conhecimento da PSP. No entanto, estes valores indicam uma diminuição de ocorrências, com a predominância de roubos, estimando-se em cerca de 26 contos o valor dos objectos recuperados e que foram conhecidos no período e nos anos anteriores.

Uma chamada de atenção para as “sérias preocupações” quando ao trânsito, pois os condutores “não mostram interesse na revisão técnica das suas viaturas, nomeadamente quanto a Luzes, travões, pneus e escape”. Foram autuados, por infracção às regras de trânsito, 5 condutores. Verificaram-se ainda 5 aci-

dentes de trânsito que causaram dois feridos graves, além de prejuízos materiais nas viaturas.

A morte de Gustavo Monteiro

Este militante do PAIGC foi vítima de um disparo acidental, num "acidente lamentável", com arma de fogo, ele que era o responsável deste partido na secção do Engenho. Numa curta biografia, o NJCV escreve como Gustavo Monteiro aderiu ao partido ainda muito jovem, na clandestinidade. Em 1973, Monteiro fazia parte do exército colonial, a célula de soldados que mobilizou os seus camaradas contra o juramento da

bandeira portuguesa, em Julho de 1974. Por isso, terá sido castigado, escreve o semanário, e transferido para o Sal, de onde deixou o exército colonial para regressar a Santa Catarina, como responsável da secção de Engenho.

Breves da Folha Oficial

Nesta secção do NJCV, fica-se a saber que o ministro do Equipamento Social e Ambiente foi autorizado pelo Conselho de Ministros a elaborar nos termos da lei, contratos para a execução das empreitadas de conclusão do novo hospital do Mindelo e de construção do 3º armazém da JAP no Mindelo.

- Criada a comissão encarregada de preparar e dirigir a

cerimónia da Independência do Estado de Cabo Verde, designada por Comissão para a Cerimónia da Declaração da Independência (CCDI).

- Extinto o Grémio Recreativo do Mindelo. O ministro da Educação e Cultura iria nomear uma comissão liquidatária para proceder à liquidação dos bens do referido Grémio.

- Dada a urgência da reorganização dos Serviços de Saúde foi criada uma Comissão de Dinamização e Orientação dos Serviços de Saúde.

- Para assinalar a Independência de Cabo Verde, foi autorizada uma emissão de 30 000 moedas de ouro e 125 000 moedas de prata.

NOVO JORNAL DE CABO VERDE

PÁGINA 1

Editorial

Continuação de 1.º pag.

Pinchoch pede empréstimos para oferecer aos monopólios

Ainda há quem diga, no País, que Pinchoch não é um homem de negócios, mas sim um homem de Estado. É verdade, mas não se pode esquecer que Pinchoch é um homem de negócios. É um homem que sabe lidar com o dinheiro e que sabe lidar com o poder. É um homem que sabe lidar com o dinheiro e que sabe lidar com o poder. É um homem que sabe lidar com o dinheiro e que sabe lidar com o poder.

A demagogia da Rodésia e da África do Sul

(Continuação de 1.º pag.)

Com a queda do regime de Rhodesia, a África do Sul tornou-se uma democracia. Mas a África do Sul não é uma democracia. É uma democracia que não respeita os direitos humanos. É uma democracia que não respeita os direitos humanos. É uma democracia que não respeita os direitos humanos.

O cançãoeiro caboverdeano

(Continuação de 1.º pag.)

Em um tempo anterior ao que hoje nos conhecemos, o cançãoeiro caboverdeano era um homem de letras. Era um homem de letras que escrevia poemas e canções. Era um homem de letras que escrevia poemas e canções. Era um homem de letras que escrevia poemas e canções.

Terá 56 deputados Assembleia Nacional de Cabo Verde

Com a queda do regime de Rhodesia, a África do Sul tornou-se uma democracia. Mas a África do Sul não é uma democracia. É uma democracia que não respeita os direitos humanos. É uma democracia que não respeita os direitos humanos. É uma democracia que não respeita os direitos humanos.

Carlos Manuel Viera-Cruz Rocheteau

Licou Domingos Ramos

RENT A CAR

delcar

UMA FROTA TOTALMENTE RENOVADA

ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR / CARROS EXECUTIVOS

JAC SUNRAY - NINI VAN DE 17 LUGARES

Transporte EXECUTIVO E TURÍSTICO

17 lugares

TOYOTA LAND CRUISER 300 V6 3.3L DIESEL AT 4X4

TOYOTA LAND CRUISER PRADO 2.8 DIESEL AT 4X4 TXL

KIA SORENTO

Rua da UCCLA Nº 10 - A. S. A. Praia - Cabo Verde • Tel.: (+238) 262 37 17 • Fax: (+238) 262 37 19
Móvel: (+238) 991 80 44 / 985 44 49 • E-mail: cyberdek@sapo.cv • Site: www.delcar.cv

CVMA

Porto da Praia acolhe 14ª edição este sábado

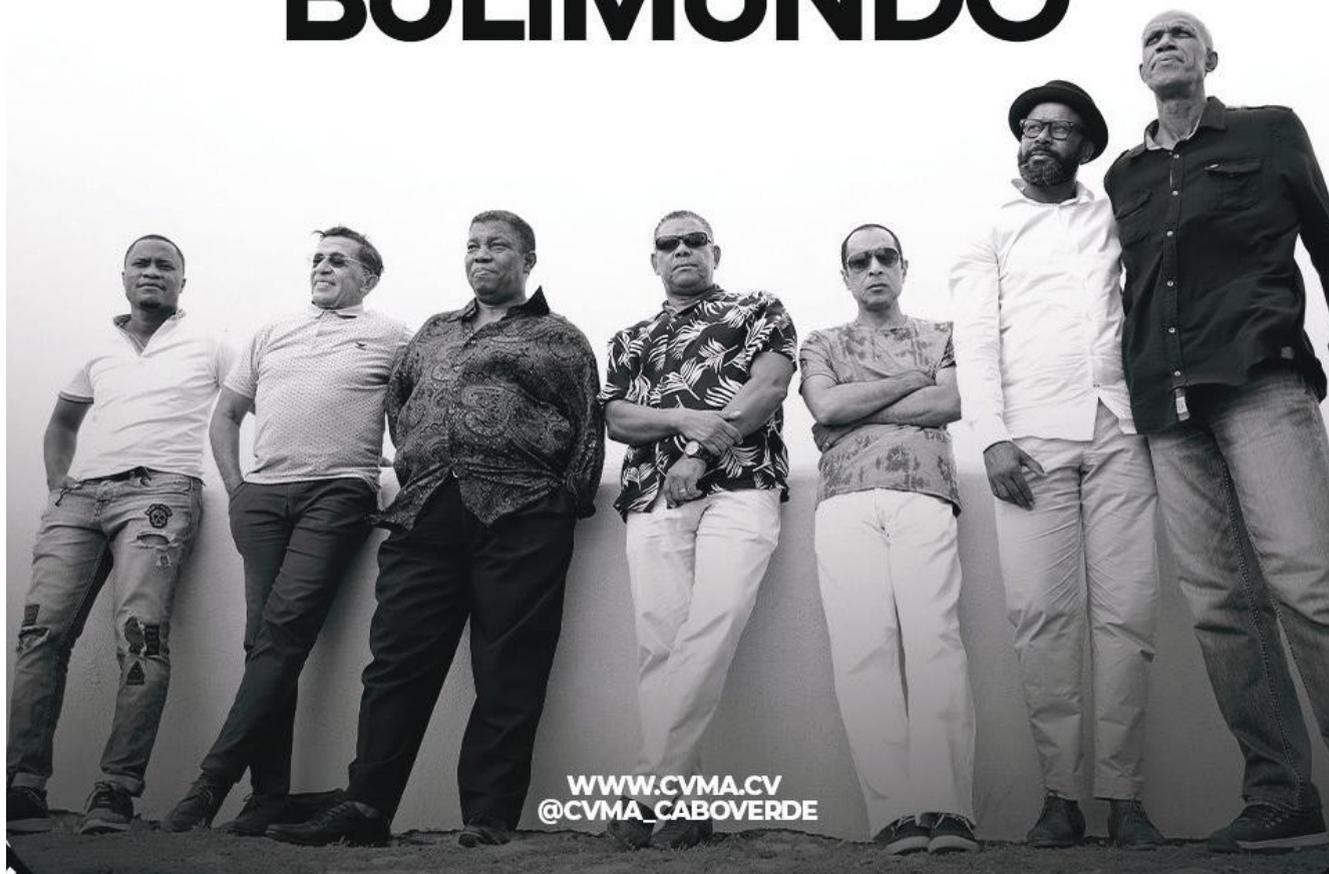
PRÉMIO CARREIRA BULIMUNDO

“**B**ulimundo”, fundado em 1978 por Carlos Alberto Martins, “Katchas”, um dos grupos musicais “mais emblemáticos da história contemporânea de Cabo Verde”, vai receber o Prémio Carreira na Gala deste sábado. Segundo a organização, o prémio destina-se a homenagear artistas, músicos ou bandas cujo percurso artístico e impacto cultural tenham sido determinantes para a valorização e internacionalização da música cabo-verdiana.

“A escolha de Bulimundo simboliza o reconhecimento de um legado inconfundível na reinvenção e consagração do Funaná como expressão musical de resistência, modernidade e orgulho identitário”, sublinha a organização dos CVMA.

O grupo surgiu no período pós-independência e rapidamente começou a modernizar o marginalizado ritmo do Funaná, com novos instrumentos, uma outra roupagem, democratizando o ritmo. O género foi transformado num veículo poderoso de afirmação cultural e política.

“Mais do que uma banda, Bulimundo representa um movimento. Um símbolo de liberdade, de consciência social e de orgulho em ser cabo-verdiano”, salientou a organização.



A 14ª edição dos Cabo Verde Music Awards (CVMA) acontece sábado, 07, no Porto da Praia, em comemoração aos 50 anos da Independência Nacional e homenageia o grupo Bulimundo, que será galardoado com o Prémio Carreira – o mais alto galardão dos Cabo Verde Music Awards (CVMA). A Gala começa às 21horas.

Tiago Ribeiro

Conferência “O digital mudou tudo e agora?”

Amanhã, sexta-feira, 06, às 15h, no Palácio da Cultura Ildo Lobo, na Praia, realiza-se a conferência/workshop “O digital mudou tudo e agora?”, com entrada livre e destinado aos músicos cabo-verdianos.

Segundo os CVMA, durante a conferência irá se discutir os desafios e descobrir caminhos para “proteger e valorizar os direitos dos nossos criadores no universo digital”.

A conferência terá participação de Solange Cesarovna, vice-presidente da Afri-

can Music Academy (AMA) e vice-presidente do Conselho Internacional de Criadores de Música (CIAM), Miguel Carretas, diretor-geral da Audiogest, António “Tozé” Brito, Administrador da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e Daniel “Nhe-las” Spencer, Presidente da

Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM).

Os Cabo Verde Music Awards foram criados em 2011 com o objetivo de celebrar, premiar e homenagear a música e os músicos de Cabo Verde. Em suas 13 edições anteriores, o evento já nomeou 256 artistas, com mais de 760 indicações e entregou 240 troféus.

Além dos nomeados, a gala terá atuações de vários artistas internacionais como Paulo Carvalho, Selma Uamusse, Slow J, Bluay, Fattú Djakitê, Kady, e o combinado da “Geração 75”, com Nelson Freitas, Nancy Vieira e Lura.

Os nomeados

Música do Ano by ALOU

Cesf X. Kady – “Distancia”; Dieg – “Aldina”; Djodje – “Tentason”; Hélio Batalha X Paulinha – “Só Deus”

Álbum do Ano

Dynamo – “Blindado”; Nancy Vieira – “Gente”; Nelson Freitas – “Black Butterfly”

Música Popular do Ano

Apollo G x Zacky Man “Controla”; Flor de Esperança – “Imigrason”; Hélio Batalha – “Sima Nós Ka Tem”; Neyna x MC Acondize – “Nu Ka Sta Para”

Intérprete Feminina do Ano

Elida Almeida – “Alebi”; ÉLLÀH – “Celebrau”; Lucibela – “Lembra Tempo”; Nancy Vieira – “Sol Di Nha Vida”

Intérprete Masculino do Ano

Cesf – “Distancia”; Dieg – “Aldina”; Djodje – “Tentason”; Fábio Ramos – “Onde Kes Bai”

Morna do Ano

Lucibela – “Baloi”; Nancy Vieira – “Dona Morna”; Neuza – “Oh Morti”

Coladeira do Ano

Fábio Ramos – “Onde kes bai”; Lucibela – “Lembra Tempo”; Nataniel Simas – “Tchico na Parlamento”

Funaná do Ano

Ferro Gaita – “Carne Salgado”; Gilyto Mr. Entertainer – “Pila Tenti”; Zé Galvão X Zeca di Nha Reinalda – “Zabel di Tareza”

Kotxi Pó do Ano

Milito Freire – “Carina de Landa”; Títio de Belo Freire feat. Camoka, Zeny Gaita e Lenine Gomes – “Amigo”; Toru ft. Viny x Zeny x Fidjos Code x Zé Espanhol – “Dam n’Dau.”

Batuku do Ano

Flor de Esperança – “Imigrason”; Herança Di Nós Terra – “Mudjer Cabo-verdiana”; Freirianas Guerreiras feat. Flor de Esperança – “Amizadi Na Nota”

Música Tradicional do Ano

Gabriela Mendes – “Sanjon na Ribeira d’Julion”; Nancy Vieira – “Praia Maria”; Tiolino – “Lop Lop”

Kizomba do Ano

Beto Dias – “Bo Ki Ta Dan”; Djodje – “Tentason”; Dynamo – “Bunita”; Nelson Freitas – “Black Butterfly”

Hip-Hop do Ano

Batchart ft. Maya – “1+1”; Hélio Batalha X Paulinha – “Só Deus”; Mark Delman – “Obra Prima”; Wise Henrick feat. Ana Teixeira- “Indocumentado”

Afrobeat do Ano

Apollo G x Zack Man – “Controla”; Dynamo x Boy Game x PCC – “Pondodu”; Nelson Freitas – “NightCrawler”; Neyna x MC Acondize – “Nu Ka Sta Para”

Colaboração do Ano

Cesf x Kady – “Distancia”; Hélio Batalha x Paulinha- “Só Deus”; Neyna x MC Acondize – “Nu Ka Sta Para”

Outros Ritmos do Ano

Dieg – “Aldina”; Elida Almeida – “Alebi”; ÉLLÀH – “Celebrau”; Terreru Music – “Cabral ka Mori”

Videoclipe do Ano

Batchart – “Tet”; Djodje – “Tou aqui”; Hélio Batalha x Paulinha – “Só Deus”; Sizal- “Pilon”

Artista em palco do Ano

Cesf; Dieg; Dynamo

Artista Revelação do Ano

Katy Dias – “Luta”; Rislene “Nha Dignidade”; Sizal – “Dandara”



PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

17
anos
06 SET 2007 - 06 SET 2024

Sempre comprometido
com a Imprensa Livre

www.anacao.cv
anacaocaboverde

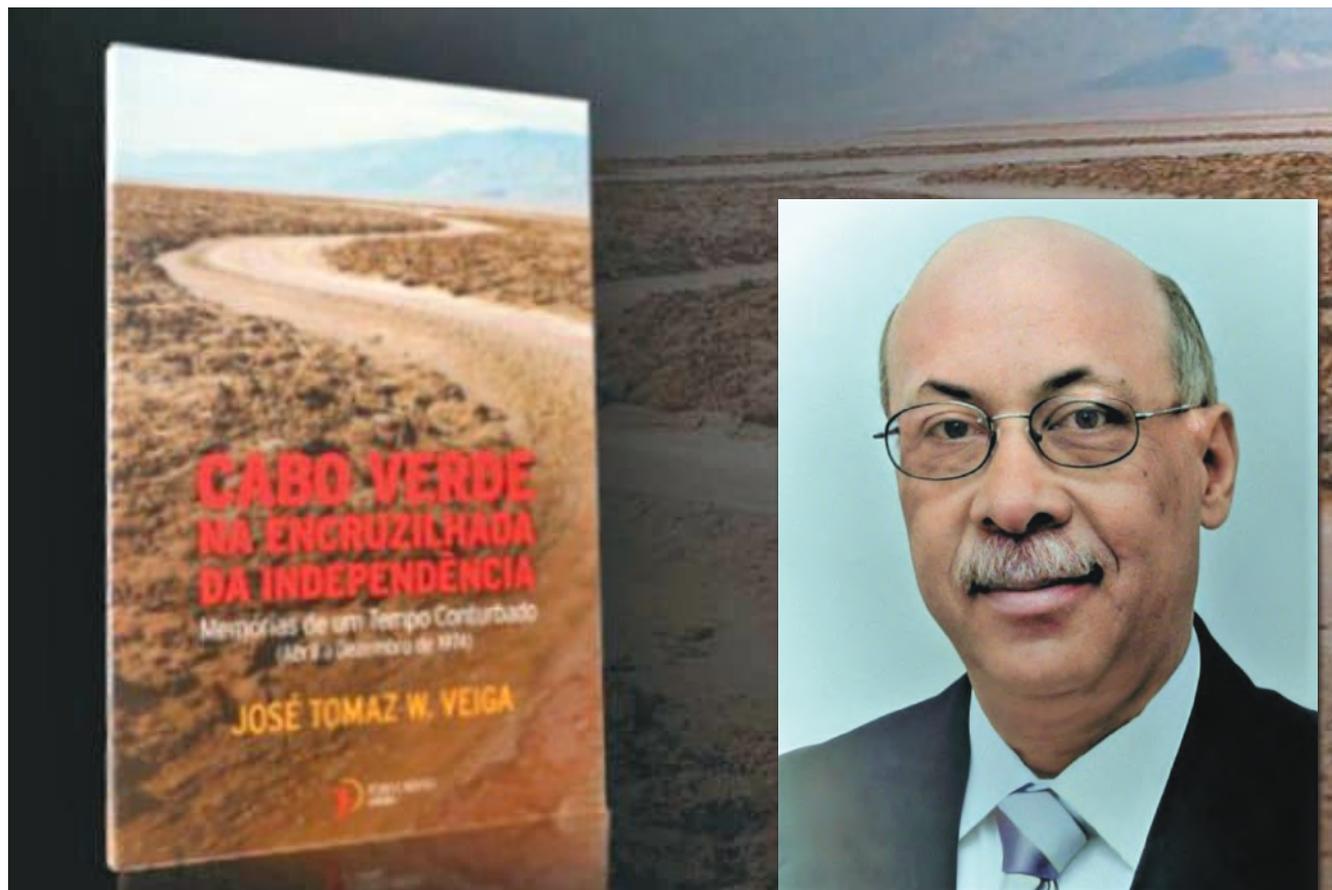
Livro

José Tomás Veiga lembra os primeiros jovens “a acender o rasilho” da independência

O livro incide sobre o período que vai de Abril a Dezembro de 1974, ou seja, da Revolução dos Cravos que derrubou a ditadura em Portugal, até ao mês em que seria assinado o Acordo de Lisboa, a 19 de Dezembro. A data que estabeleceu o dia da independência de Cabo Verde, bem como o período do Governo de Transição, de Janeiro a Junho de 1975, período que este jornal tem vindo a dar conta, semanalmente.

José Tomás Veiga, na altura desses acontecimentos, militante e dirigente do PAIGC, partido que viria a abandonar em 1979, depois de ter sido secretário de Estado das Finanças do governo liderado por Pedro Pires, recorre à sua memória dos acontecimentos da época. Um período de “incerteza” que ele diz ter vivido “intensamente”, na entrevista concedida à Inforpress, a propósito de mais este livro, o segundo, depois de “A ‘democracia’ nacional revolucionária”, publicado em 2021.

O antigo governante afirma que quis deixar o seu testemunho destes acontecimentos “just for the record”, um registo pessoal desta parte da história de Cabo Verde. Mas também, como explica, a forma como viu estes factos, na altura, e como os vê, actualmente, que ele pretendeu deixar registado. O quadro político e os seus actores, com o partido hegemónico, o PAIGC, assim como UPICV (União do Povo das Ilhas de Cabo Verde) e a UDC (União Democrática Cabo-verdiana), são igualmente alvo de sua



“Cabo Verde na encruzilhada da independência: Memórias de um tempo conturbado”, é o título do mais recente livro de José Tomás Veiga, antigo governante, que dedica aos jovens de Ponta Belém. A um mês da passagem dos cinquenta anos da independência de Cabo Verde, esta quinta-feira, 5 de Junho, o antigo governante quis lembrar aqueles que diz terem sido “os primeiros a acender o rasilho, em Abril de 1975, e os primeiros a ser esquecidos”.

Joaquim Arena

análise. Estes últimos, com alguma expressão no país, sobretudo no interior da ilha de Santiago, enquanto a UDC se confinava a São Vicente.

A uma distância de 51 anos, José Tomás Veiga recorda o objectivo dessas duas forças políticas e a sua intenção em também participar no processo político em curso, com vista à independência de Cabo Verde. Mas que seriam confrontados com a prisão dos seus dirigentes, em Dezembro de 1974, uns envia-

dos para a prisão do Tarrafal e outros deportados para Portugal, pondo um fim aos seus objectivos.

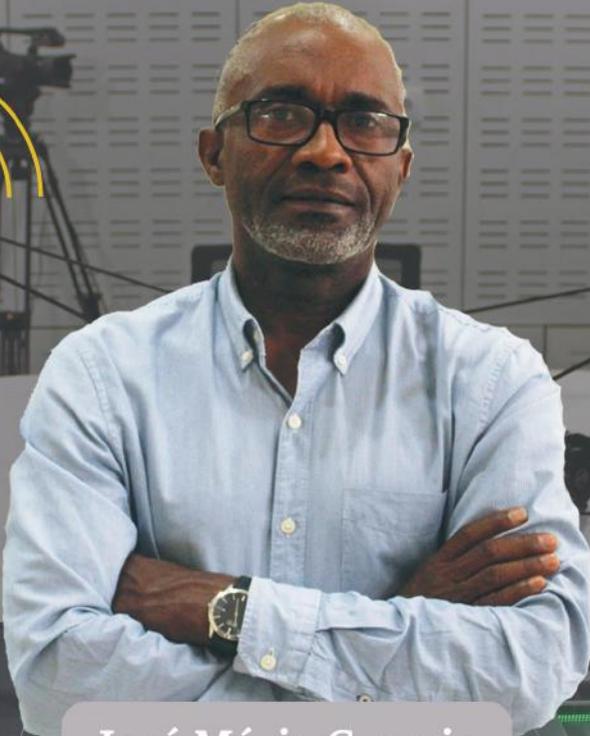
Quando se registaram as escaramuças e confrontos na Praia entre jovens e alguns militares portugueses, o jovem estudante universitário José Tomás Veiga já se encontrava em Cabo Verde, desde 1973. Era um dos vários jovens que davam o seu apoio ao processo de independência das ilhas sob a égide do PAIGC. Teria, inclusive, ainda

no decurso de 1974, participação no desembarque clandestino, na ilha de Santiago, das primeiras armas e munições enviadas pelo PAIGC para Cabo Verde.

Em 1979, de acordo com carta enviada ao pai, Alfredo Veiga (JVL, Bastidores da Independência), José Tomás Veiga afirma que abandona o PAIGC por não concordar com a orientação que o partido estava a tomar, tendo revelado que tinha a casa vigiada. Poucos dias depois, seria ex-

pulso do PAIGC, na sequência do chamado processo dos “trotskystas”. Nos testemunhos recolhidos por José Vicente Lopes, junto de Alfredo Veiga, este revela que o filho era seguido “por toda a parte, inclusivamente uma pessoa que era amiga dele, sua vizinha, informava a segurança quem é que o visitava”. Isto antes de se decidir viajar para terminar o curso de Economia.

Hoje, o homem que diz nunca ter gostado muito de estar na política, integrou a primeira Assembleia Nacional Popular, no primeiro governo do PAIGC, e teria um regresso integrando, como ministro das Finanças e do Plano, o primeiro governo de Carlos Veiga, de 1992 a 1993, além de outras funções governativas, nomeadamente ministro dos Negócios Estrangeiros.



José Mário Correia
Jornalista



Fidel Tavares
Psicólogo
Analista Político



Nardi Sousa
Sociólogo
Docente Universitário



Silvestre Alvarenga
Jurista
Analista Político

**Eleições sem eleitores: a voz do silêncio.
Como reverter a alta taxa
de abstenção?**

**7 Junho 2025
10:00 às 12:00**

● **Live radioalfacv** 

Contacte-nos através:

-  9709595 / 9303005
-  Rádio Alfa - CV
-  9709595

FM
89.9 e 94.4 na Praia
94.4 e 99.6 em Santiago Norte e Sul, Fogo e Maio
96.7 em São Vicente, S. Antão e São Nicolau

Web Rádio
www.radioalfacv.com



José Mendonça Monteiro*

Os music awards na promoção da mediocridade cultural

As premiações musicais, tal como as conhecemos hoje, emergiram no século XX, inicialmente nos Estados Unidos, como uma tentativa de reconhecer e celebrar a excelência artística e técnica na indústria musical. Desde os Grammys, fundados em 1959, até os mais recentes MTV Music Awards, o intuito subjacente sempre foi enaltecer o mérito e o talento. No entanto, à medida que o tempo avançou, as fronteiras entre arte, cultura e mercado tornaram-se indistintas, transformando muitos destes eventos em palcos que, por vezes, promovem mais a mediocridade do que a verdadeira arte musical.

A música, ao longo da história, tem sido uma das formas mais eficazes de comunicação cultural. Ela é capaz de transportar valores, tradições, histórias e sentimentos de uma geração para outra. Em qualquer nação, as canções populares desempenham um papel crucial na promoção da identidade cultural, sendo simultaneamente um espelho e um veículo das aspirações de um povo. Através da música, expressa-se a alma coletiva de uma sociedade, seja através de cânticos tradicionais ou de melodias modernas que refletem as nuances do tempo presente.

Em Cabo Verde, onde a música tem um lugar central na vida social e cultural, eventos de premiação musical tornaram-se comuns. Estes eventos, que começaram como uma celebração da rica herança musical do país, têm progressivamente sofrido

uma transformação preocupante. Se antes exaltavam-se temas que abordavam a saudade, a luta e a esperança, agora, com frequência, celebram-se músicas cujo conteúdo é questionável, que pouco ou nada contribuem para a edificação da cultura cabo-verdiana.

A nomeação e consagração de músicas de temas vazios e sem substância, que promovem putrefação social como o álcool, a droga, a prostituição e a irresponsabilidade juvenil, são sinais alarmantes. Mais grave ainda é a nomeação de canções que incitam ódio, racismo, violência e rivalidades territoriais, perpetuando estereótipos e alimentando divisões na sociedade. Cada vez que um evento de premiação musical atribui espaço a estes conteúdos, está-se a contribuir, de forma direta, para a degradação social e cultural do país. Mais do que uma celebração do talento, esses eventos tornam-se cúmplices na promoção de valores destrutivos e na construção de um futuro incerto para as gerações vindouras.

A responsabilidade de selecionar e premiar a música que se ouve nos nossos países não é uma tarefa que deva ser tomada de ânimo leve. Deixar que as músicas sem conteúdo substancial ocupem os palcos dos Music Awards é, em última análise, comprometer a qualidade da cultura que passaremos aos nossos filhos. Não há como ignorar que, ao nomear estas canções, estes eventos estão a abrir caminho para uma sociedade onde o superficial é mais valorizado do que o profundo, onde o efêmero se sobrepõe ao eterno.

Neste contexto, é imperativo que o Estado, as empresas e as instituições que verdadeiramente se comprometem com a construção de uma sociedade saudável, consciente e coesa, re-

considerem o apoio financeiro e logístico a eventos desta natureza. Patrocinar e promover tais projetos é, em última instância, patrocinar a decadência cultural e social, algo que deveria ser evitado a todo o custo.

RAP: De canal de inclusão para o canal da ilusão

Nesta senda, tomemos como exemplo perfeito o rap e alguns dos seus defensores. O rap, enquanto expressão musical, surgiu como um grito de resistência, nascido nos guetos americanos, onde a marginalização, o racismo e a pobreza eram o pano de fundo. O objetivo inicial do rap clássico era dar voz aos silenciados, abordando temas de problemas sociais que as políticas públicas insistiam em ignorar. Os rappers eram cronistas urbanos, relatando a realidade nua e crua, muitas vezes trazendo à tona questões que as autoridades preferiam varrer para debaixo do tapete. Em algumas ocasiões, a força das palavras cantadas era tamanha que obrigava os poderes estabelecidos a agir, solucionando problemas que, até então, permaneciam negligenciados. Contudo, nos dias de hoje, o rap parece ter perdido parte dessa chama. O sistema, percebendo o poder deste estilo musical, passou a comprar as almas de artistas e defensores do rap, aliciando-os com fama, dinheiro e influência, de modo que muitos já não conseguem mais trazer à tona os temas de outrora ou, quando o fazem, demoram anos para lançar uma nova crítica.

Além desta técnica de cooptação utilizada pelo sistema, as novas gerações de rappers enfrentam outro desafio: a manipulação que altera tanto a forma como o conteúdo do rap. A transição do rap clássico para subgê-

neros como o trap e o drill ilustra esta transformação. Se antes os jovens usavam o rap como uma arma para enfrentar o sistema, denunciando a aflição de uma sociedade que clamava por justiça social, hoje, assistimos a uma alteração na narrativa.

O sistema, consciente do poder do rap, promoveu uma mudança de foco. Agora, temas que outrora incitavam a luta pela igualdade foram substituídos por letras que exaltam a droga, o ódio, o álcool, as gangues e a prostituição. Estes subgêneros, como o drill, são muitas vezes financiados e incentivados pelas mesmas estruturas que deveriam ser alvo de críticas, oferecendo aos jovens tudo o que precisam para desviar a atenção das mazelas desses sistemas e sociais que antes combatiam.

O Capitão Ibrahim Traoré, líder interino de Burkina Faso, é um exemplo de como o poder público pode e deve intervir para salvaguardar a cultura e os valores de um país. Ao proferir a frase: "Não vamos dar espaço para 'prostituição' e alcoolismo no País, queremos jovens com capacidade de segurar o País", Traoré não apenas afirmou o seu compromisso com o futuro da juventude burkinabê, mas também demonstrou a coragem necessária para enfrentar as tendências que ameaçam a integridade cultural da nação.

Inspirado por esta visão, ele implementou uma lei que proíbe a produção e difusão de músicas medíocres no país. Quem ousar promover conteúdos degradantes, sejam eles músicos ou influenciadores digitais que expõem os seus corpos e promovem valores negativos nas redes sociais, enfrenta até dois anos de prisão e uma multa de 3 milhões de FCFA. Esta medida, embora severa, é uma tentativa audaciosa de proteger a juventude

e garantir que o país mantenha uma cultura que inspira orgulho e respeito.

A questão que se coloca é: será que estamos preparados para adotar medidas semelhantes em Cabo Verde? Será que temos a coragem de pôr fim à promoção de conteúdos musicais que, longe de enriquecer a nossa cultura, a corroem? Se aspiramos a um futuro em que a nossa juventude possa crescer num ambiente cultural saudável, é essencial que façamos escolhas difíceis, mas necessárias. Isso inclui reavaliar o que consideramos como música premiável e reconhecer que a cultura de um país é tão rica quanto os valores que promove.

A promoção da mediocridade musical nos nossos Music Awards não pode continuar a ser ignorada. Se queremos jovens capazes de segurar o futuro da nossa nação, é fundamental que as músicas que premiamos reflitam os valores que desejamos ver perpetuados. Caso contrário, estaremos a hipotecar o futuro cultural de Cabo Verde, abrindo espaço para uma degradação que, uma vez iniciada, será difícil de reverter.

Assim, a solução passa por um compromisso renovado, onde o mérito não se mede apenas pela popularidade, mas sim pelo impacto cultural e social positivo. Somente assim poderemos assegurar que os Music Awards voltem a ser o que deveriam ser: uma celebração da arte, da cultura e dos valores que unem e elevam uma nação.

*Licenciado em Direito Técnico de Segurança Pública

Pós-graduando em Direito Penal e Direito Processual Penal militar

In Estados Unidos da América

Prato cheio

Sanduíche Frito de carne moída

Ingredientes:

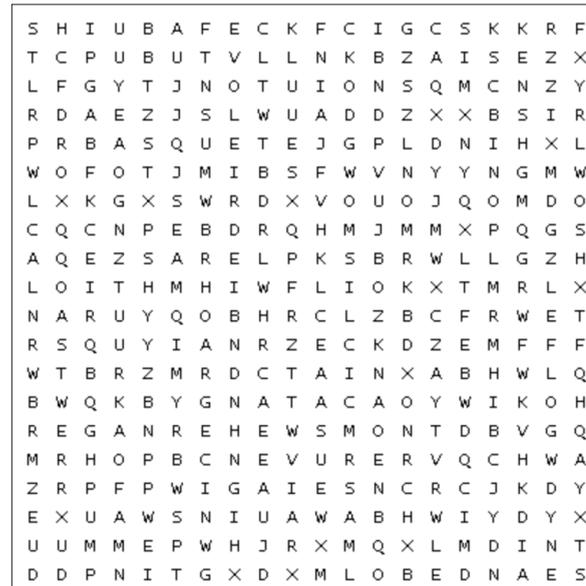
- 1 colher (sopa) de óleo;
- 300g de carne moída;
- 1/2 cebola picada;
- 1/2 xícara (chá) de requeijão cremoso;
- 1 e 1/2 xícara (chá) de queijo mussarela ralado;
- Sal, pimenta-do-reino e orégano a gosto;
- 8 fatias de pão de forma sem casca;
- 2 ovos;
- 1 xícara (chá) de leite;
- 1/2 xícara (chá) de queijo parmesão ralado;
- 4 colheres (sopa) de farinha de rosca;
- Óleo para fritar.

Modo de preparo:

- 1- Em uma panela, aqueça o óleo, em fogo médio, e refogue a carne moída por 5 minutos.
- 2- Adicione a cebola e refogue por mais 3 minutos.
- 3- Transfira para uma vasilha, deixe esfriar, acrescente o requeijão, a mussarela, sal, pimenta e orégano e misture.
- 4- Monte os sanduíches recheando com a pasta e feche.
- 5- Bata ligeiramente os ovos em um prato fundo com uma pitada de sal.
- 6- Passe os lanches pelo leite, pelo ovo e pelo queijo parmesão misturado com a farinha de rosca.
- 7- Frite em óleo quente, aos poucos, até dourar.
- 8- Escorra sobre papel-toalha e sirva em seguida.



Caça-palavras



Encontre Esportes:

SOLUÇÕES:

- ANDEBOL;
- BOXE;
- CICLISMO;
- GOLFE;
- TÊNIS;
- CORRIDA;
- NATAÇÃO;
- VÔLEI;
- BASQUETE;
- FUTEBOL;

Sete diferenças



Talento

Patrick Gomes, de 29 anos, é um jovem canalizador, que por meio de técnicas e materiais inovadores no mercado nacional, têm procurado marcar a diferença no sector da canalização nas ilhas de Santo Antão e São Vicente.

Através da empresa Multicanos, Patrick oferece ao cliente soluções que prometem revolucionar a infraestrutura hídrica, trazendo eficiência, sustentabilidade e economia a longo prazo.

Isto, através dos chamados Tubos PEX e PPR. O primeiro, segundo diz, garante flexibilidade, resistência a altas temperaturas e pressões, sendo ideal para água quente e fria. Já o segundo, destaca-se pela qualidade própria para sistemas de água potável e aquecimento, também com alta resistência térmica e química.

A utilização destes tubos garante, segundo o canalizador, uma instalação mais rápida, através de conexões por termo fusão (PPR) ou encaixe (PEX), que reduzem o tempo de obra, assim como vazamentos e riscos de falhas.

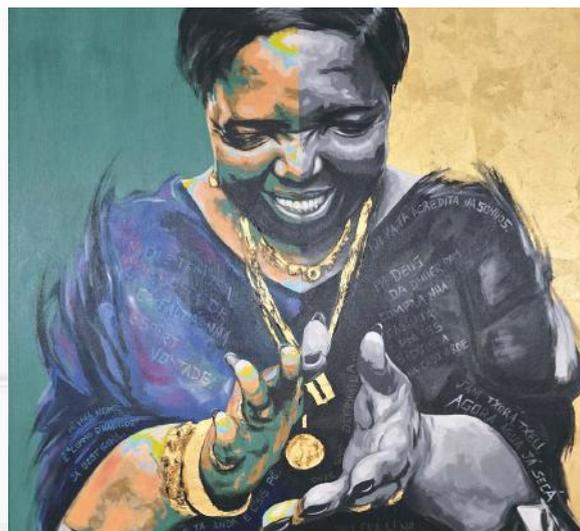
A exercer funções de canalizador desde 2022, Patrick viu na criação da empresa própria um caminho para a autonomia.

No momento, são dois funcionários da empresa, que vêm partilhado uma jornada "gratificante" no mundo do empreendedorismo, "agarrando as oportunidades e ultrapassando os desafios".

Cláudia Cruz - Estagiária



“OLHAR’ÈS” de Délio Leite no Palácio Ildo Lobo



A exposição, estreada no passado dia 30 de Maio, está integrada no programa oficial das comemorações dos 50 anos da Independência Nacional e, segundo Délio “Deydsenh” Leite, dá voz e visibilidade a mulheres que, ao longo da história nacional, desempenharam papéis fundamentais no desenvolvimento do país, mas cujos contributos nem sempre foram reconhecidos.

A exposição “OLHAR’ÈS”, do artista plástico cabo-verdiano Délio Leite, que propõe uma “reflexão profunda” sobre a desigualdade de oportunidades entre homens e mulheres em Cabo Verde, está patente até ao dia 18 de Junho no Palácio da Cultura Ildo Lobo, na Praia.

A Nação

Pintura, fotografia e poesia

O artista convida o espectador a revisitar a memória coletiva, a repensar o papel das mulheres na his-

tória nacional e a questionar os mecanismos sociais que perpetuam a desigualdade, imortalizados em “retratos expressivos e composições simbólicas”.

Sobre Délio Leite

Délio Leite nasceu na Ribeira Grande de Santo Antão, tem 42 anos e actualmente vive em Portugal. É formado em Arquitetura

mas há sete anos que se dedica à arte, como diz, “a sua verdadeira vocação”.

Délio foi o responsável, por exemplo, pela criação do pano de fundo do pal-

co da edição 2025 do Kriol Jazz Festival (KJF) que, como contou na altura, teve a ideia de pintar retratos dos míticos artistas cabo-verdianos Cesária Évora, Ildo Lobo, Totinho (homenageado da edição 2025 do KJF) e Bana, tendo o pano de terra como fundo.



Acontece

- Mostra de Cinema em Língua Portuguesa, no Palácio da Cultura Ildo Lobo, na Praia, Santiago, hoje, quinta-feira, 05, pelas 18h30.



- Exposição “LatArti” de Zé di Gina, no Centro Katchás, em Santa Cruz, Santiago, sexta-feira, 06, pelas 15h

- Show Bia Ferreira, no Auditório Nacional, na Praia, Santiago, sexta-feira, 06, às 21h.



- “Noite cabo-verdiana” no Polivalente Bunzin, na Cidade das Pombas, Santo Antão, sábado, 07, às 21h.



Aconteceu...

30.05.25
21h00



- Concerto “Quero e Posso” Armando Soares, no CNAD, no Mindelo, em São Vicente, sexta-feira, 30 de Maio.



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, no âmbito da sua política de atribuição de estágios profissionais, pretende acolher, através de concurso, **1 (um) estagiário (a)**, para o Gabinete de Apoio à Gestão, na Praia, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

Licenciatura em Matemática, Estatística ou Gestão;
Boa capacidade de trabalhar com grandes volumes de dados;
Pensamento analítico e espírito de equipa;
Proatividade e autonomia na resolução de problemas;
Sentido de responsabilidade e confidencialidade no tratamento da informação;
Boa capacidade de relações colaborativas;
Boa capacidade de desenvolvimento;
Bom sentido de responsabilização;
Boa capacidade de liderança inspiracional;
Foco no cliente;
Boa visão de negócio;
Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos e Requisitos:

Domínio de ferramentas de análise de dados como o Excel;
Domínio da língua portuguesa;
Bons conhecimentos do inglês.

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

Idade não superior a 30 anos;
Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

Triagem de candidaturas;
Avaliação curricular;
Entrevistas.

5 - Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), até ao dia **20 de Junho de 2025**. Entrando no site, deverá clicar no menu “**A Garantia**”, submenu “**Pessoas**”, clicar na opção “**Como colaborador**” e de seguida em “**Clica Aqui e Saiba Mais**”.



ANÚNCIO DE CONCURSO

No quadro do projeto Sistema Banco do Tesouro, o Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde, através do presente anúncio, faz saber que se encontra aberto o concurso destinado à:

Prestação de Serviços informáticos para Desenvolvimento do Sistema Banco do Tesouro (UNDP-CPV-00107)

Os interessados deverão consultar o RFP, e os termos de referência da prestação de Serviços publicado no site do *UNDP Procurement notice* (Close date: 17/06/25);

Os interessados são convidados a participar na reunião de informação e potencial registo no novo sistema (*Pre Proposal Meeting*) a ter lugar às **15:00 do próximo dia 3 de Junho de 2025**.

IC Desenvolvimento de Especificações Informática do Sistema Banco do Tesouro (UNDP-CPV-00111)

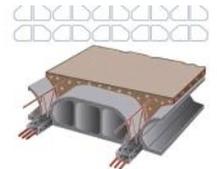
Os interessados deverão consultar o IC - Individual contractor, e os termos de referência da consultoria publicado no site do *UNDP Procurement notice* (Close date: 12/06/25);

Os interessados são convidados a participarem na reunião de informação e potencial registo no novo sistema (*Pre Proposal Meeting*) a ter lugar às **15:00 do próximo dia 02 de Junho de 2025**.

Por favor, note que este processo de concurso está a ser conduzido através do novo sistema de concursos online do PNUD (Quantum). Os indivíduos que pretendem apresentar uma proposta devem submetê-lo diretamente no sistema, de acordo com as orientações no RFP e seguindo as instruções do guia de utilizador:

O PNUD reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.

Será apenas contactada o indivíduo que for selecionado.



ABANDONO DE TRABALHO

HORCAVE, Sociedade Por Quotas, com a sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia ilha de Santiago, NIF: 283 784 504, vem por este meio, comunicar ao Sr. **º Hélder Samir Vaz Pereira**, colaborador desta Empresa, em parte incerta, que devido à sua ausência ao trabalho desde o dia 05 de Maio de 2025, sem aviso prévio, considera rescindido o contrato de trabalho que lhe liga a esta empresa, por força do abandono de lugar, para efeitos dos artigos 244.º e 245.º do Código Laboral.

Assim, para todos os devidos efeitos legais, considera-se desvinculado do referido contrato de trabalho desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço (isto é, no dia 05 de Maio de 2025).

Ainda nos termos do artigo 246.º do Código Laboral, prevalece a faculdade da empresa e exigir em seu proveito a indemnização pelos prejuízos causados.

Cidade da Praia, 26 de Maio de 2025

Atenciosamente,
A Gerência



NOTIFICAÇÃO

Por esta via são notificados os senhores, ANGELO LEZITO CORREIA CARDOSO e LEONARDO ANTÓNIO FERNANDES MENDES, vigilantes da Setelima, residentes nesta cidade, de que está em curso na Setelima Segurança Privada, um processo disciplinar individual, por abandono de lugar, por violação do Artº 128º, nº 1, alínea b), do Código Laboral, em conjugação com os Artºs 244º, nºs 1 e 2 e 245º, do mesmo instrumento legal.

São citados ainda para apresentarem a sua alegação escrita no prazo de 08 (oito) dias úteis, depois da publicação deste anúncio.

Praia, 28 de Maio, de 2025.

O Instrutor

Júlio César Barbosa



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA BOA VISTA

Juízo Cível

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos - Ação Executiva para Pagamento de Quantia Certa, nº 02/2023-2024.

Exequente: BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A.

Executados: NUNO GONÇALO MATIAS FIALHO e DURVALINA DORIA SILVA FORTES FIALHO, casados, o 1º natural de Portugal e a 2º da ilha de São Nicolau, portadores do Passaporte nº G452230, emitido em 07.08.2022 pelo governo Civil de Lisboa e do Bilhete de Identidade nº 191625, emitido em 03.01.2005 pelo ANICC de São Vicente, respetivamente o 1º com NIF nº 121164860 e a 2º com NIF nº 119162571.

-0-

FAZ-SE SABER que nos autos e Juízo acima indicados, no dia **13 de junho de 2025, pelas 10:00 horas**, há-se ser posto à venda por meio de propostas por carta fechada, o seguinte bem imóvel, pertencente aos executados, pelo seguinte preço:

Verbas:

Fração 43 (AQ), Apartamento designado por C101 tipo T3, com área de 111 m2, composto por uma sala

comum com kitchenette, três quartos de dormir, dois Wc, duas arrecadações/lavandaria e uma varanda, localizada na zona de Praia Cabral, Freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com NIP 9500375200038.

Será aceite a proposta de melhor preço acima do valor de sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete escudos e dois centavos (7.539.697,2 ECV), correspondente a 70% do valor base.

FAZ-SE AINDA saber que as propostas devem ser apresentadas na Secretaria Judicial do Tribunal Judicial desta Comarca até o dia e hora acima indicados, que o fiel depositário do bem é o gerente da agência da Caixa Económica de Cabo Verde desta Cidade, responsável para mostra-los a quem pretenda examina-los, podendo fixar as horas em que, durante o dia, facultará a inspeção dos bens.

Sal Rei, 15 de maio de 2025



Telecenter Elias Monteiro

Anúncio nº 01/2024/2025

Vimos pela presente comunicar o Senhor **Juvenal Lopes Correia**, trabalhador nesta empresa nº residente em Achada Grande Frente, funcionário da Empresa **Telecenter Elias Monteiro** no sentido de comparecer no espaço comercial da Empresa no prazo

de 8 dias a contar do dia 05/06/2025.

Esgotado esse prazo, o caso será incurso no nº 1 e ss do artigo 244º do Código Laboral de C.V. por abandono de lugar, o que configurará na sua desvinculação desta empresa, com efeitos após a segunda publicação.

O Instrutor,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO

2ª PUBLICAÇÃO

Pelo Juízo atrás referido, **Ação Divórcio Litigioso** registada sob o nº 103/2017, pendente na secretaria deste Juízo, em que é autora **Maria Salomé dos Reis Correia**, casada, doméstica, portadora do B.I. nº 33293, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, filha de Loureano Correia e de Isabel dos Reis, residente em Achadinha, move contra o réu **Alexis Perez Munõz**, maior, casado, natural de Cuba, filho de Orlando Perez Tamayo e de Caridad Munõz Padeco, com última residência conhecida na localidade de Tira Chapéu, cidade da Praia, atualmente em parte incerta dos Estados Unidos da América, é este, **CITADO**, para, no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar a Acção, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e assim decretar

o divórcio entre a Autora e o Réu, com advertência de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pela autora.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatória constituição de advogado no presente acção, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que após a apresentação da contestação, deverá fio prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.66 do CCJ, e artigo 445º do CPC.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 21 de dezembro de 2023.



1. NOTICE OF INVITATION TO TENDER N° CVE/390•25 7864

Title: Supply and Installation for SCADA/EMS/DMS Expansion at the National Dispatch Center (CND) – Cabo Verde (goods)

in the framework of Programme CVE/390 receiving financial support from the Government of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde

This notice of invitation is launched by and according to the procedures of Lux-Dev, the Luxembourg Development Cooperation Agency, on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde.

2. Identification and financing of the Programme

- Title: Programme CVE/390 – Energy Transition Support
- Source of financing: The government of the Republic of Cabo Verde and the government of the Grand Duchy of Luxembourg as set out in the programme's bilateral agreement CVE/390 from January 12th 2022
- Status of financing: Under consideration, this tender is launched with a suspensive clause stated in section no. 12 (additional information)

3. Identification of the Contract

- Type of contract: Goods
- Object: **Supply and Installation for SCADA/EMS/DMS Expansion at the National Dispatch Center (CND) – Cabo Verde**
- Number: CVE/390•25 7864
- Number de lots: 1
- Grouping of lots: N/A

4. Eligibility and evaluation criteria

- Origin: No restriction
- Eligibility: Economic operators satisfying the criteria included in the statement of good standing and in the ethics clauses of the general regulations.
- Evaluation: The most economically advantageous tender on the basis of price according to article 19 of the IT, will be granted the contract.
- Variants: No variants will be considered

6. Location and timeframe

- Location of the programme: Cabo Verde - Santiago islands- Praia
- Terms and place of delivery: DDP at Sal Rei, Boa Vista Island
- Performance period of the contract: 10 months
- Validity period of tenders: 120 days from the time limit for receipt of tenders

8. Definitions

- Awarding authority: Lux-Development
- Contracting authority: Lux-Development
- Beneficiary: Ministry of Industry Trade and Energy
- Supervisor: to be appointed at a later stage
- Donor: Grand Duchy of Luxembourg
- Donor's representative: Lux-Development

9. Tender Dossier (TD)

- How to obtain the TD: The TD may be obtained free of charge by email:
Email: nathaly.santos@luxdev.lu
c/c: domingas.cardoso@luxdev.lu

- Consultation of the dossier: The TD may be consulted at the address mentioned above
E: mail: nathaly.santos@luxdev.lu
c/c: domingas.cardoso@luxdev.lu

- Written notifications and communications must be sent to the following e-mail address:
E: mail: nathaly.santos@luxdev.lu
c/c: domingas.cardoso@luxdev.lu
- Deadline for requests for additional information: 14 (fourteen) days before the deadline for submission of tenders

- Deadline for providing explanations to tenderers: 8 (eight) days before the deadline for submission of tenders

8. Language, currency, receipt and opening of tenders

- Language: The language of the procedure is English.
- Currency: EUR
- Tenders may be submitted by electronically (with dossier No CVE/390•25 7864 and the tenderer's identity in the subject line) to the following addresses:

Link : https://luxdev1my.sharepoint.com/:f/g/personal/nathaly_santos_luxdev.lu/Eq_Z_Yrt4XROnqULTbtluTsBfotm6c3q4T7bZreMHOCAwg

Once you have submitted your technical and financial offer, you must send an email to the address below to inform us of your submission:

Email: nathaly.santos@luxdev.lu
Cc: domingas.cardoso@luxdev.lu

You will receive an acknowledgement of receipt of your offer following the deposit of the offer.

- Deadline for receipt of tenders: **27.06.2025 at 10H00 (local time)**
- Date and time of the public opening session: Immediately after the deadline for submission

9. Guarantees

- Tender guarantee: N/A
- Performance guarantee: 10% of the value of the contract
- Other guarantees: see TD

10. Payments

All eligible payments which are part of this contract will be processed by Lux-Development on behalf of programme CVE/390.

11. Information meeting and/or site visit

The Bidder is advised to attend the Pre-Bid Meeting which is planned to be held by video conference on TEAMS on **05.06.2025, starting at 10h00** (Cabo Verde's local time).

Participation in the video conference is optional and interested companies must provide us with the email address to send the access link to participate in the Pre-Bid Meeting.

12. Complementary or additional services

This contract does not include any complementary or additional acquisition of goods. In the event where complementary or additional acquisition of goods would be required (initially not included), its value will be limited to a maximum of 50% of the initial value of the contract. When several successive amendments are made, this limit applies to the value of each amendment.

13. Additional information

See TD.

The award of the contract is subject to the fulfilment of the following pre-condition:

- The formalization of the extension of Programme CVE/390 that will guarantee the sufficient financing of the "Supply and installation for SCADA/EMS/DMS Expansion at the National Dispatch Center (CND) – Cabo Verde".
- Non-fulfilment of the above-mentioned pre-condition will lead to a cancellation of this tender procedure and the termination of the award of the contract.



Programme CVE/389
Programme Eau et Assainissement



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389•25 7937

Titre : Travaux d'optimisation hydraulique pour Águas de São Nicolau (AdSN) (travaux)

*Dans le cadre du Programme CVE/389 financés sur des ressources des gouvernements
de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg*

Cet avis est lancé par et selon les procédures de LuxDev, l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement, pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements du pays partenaire et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Programme

- Intitulé : CVE/389 – Eau et Assainissement
- Source de financement : Le gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
- Situation du financement : Approbation en cours, cet appel d'offres est lancé avec une clause suspensive mentionnée dans la section no. 12 (informations complémentaires).

2. Identification du Marché

- Type de marché : Travaux
- Objet : **Travaux d'optimisation hydraulique pour Águas de São Nicolau (AdSN)**
- Numéro : CVE/389•25 7937
- Nombre de lots : 1 (un)
- Groupement de lots : N/A

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- Origine : Pas de restriction
- Éligibilité : Les opérateurs économiques qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale.
- Évaluation : L'offre économiquement la plus avantageuse sur la base du prix sera déclarée attributaire.
- Variantes : Aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- Localisation du Programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- Lieu d'exécution du marché : île de São Nicolau
- Délai d'exécution du marché : 09 mois (jusqu'à la réception provisoire)
- Délai de validité des offres : 120 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- Autorité contractante : Águas de São Nicolau (AdSN)
- Bénéficiaire : Águas de São Nicolau (AdSN)
- Maître d'œuvre : sera désigné ultérieurement
- Bailleur de fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du bailleur de fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- Conditions d'acquisition : Le DAO peut être acquis gratuitement par mail à l'adresse suivante :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu
- Consultation du dossier : Le DAO peut être consulté par internet, à l'adresse mentionnée ci-dessus
- Notifications et communications écrites, à envoyer par mail à l'adresse suivante :
Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu
- Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres

- Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : huit jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions ainsi que le BPU/QE peuvent être présentés en portugais
- Monnaie : Euro (EUR)
- Adresse pour la réception et l'ouverture : Un original et deux copies et une copie sur clé USB, à envoyer au :
Lux-Development Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela – Praia

- Date et heure limite pour la réception des **offres 30.06.2025 à 10H00 (heure locale-Cabo Verde)**

- Date et heure pour la séance publique d'ouverture : Immédiatement après la limite de soumission

8. Garanties

- Garantie de soumission : N/A
- Garantie de bonne exécution : 10 % du montant du marché
- Autres : voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

Il est conseillé aux soumissionnaires d'assister à la réunion d'information facultative préalable à l'appel d'offres qui devrait se tenir le **12.06.2025** à 9h30 (heure locale) sur la plateforme teams.

Une visite facultative des lieux est prévue le **10.06.2025** à 9h00 (heure locale – Cabo Verde).

Le point de rencontre sera dans les installations de Águas de São Nicolau, Ribeira Brava, São Nicolau, île de São Nicolau
Une réunion d'information sera tenue immédiatement après la visite des lieux.

11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du marché initial. Lorsque plusieurs modifications successives sont effectuées, cette limite s'applique à la valeur de chaque modification.

12. Renseignements complémentaires

L'attribution du marché est sujette à la réalisation de la condition préalable suivante :

- la formalisation de l'extension du Programme CVE/389 qui garantira le financement suffisant pour la réalisation des « Travaux d'optimisation hydraulique pour Águas de São Nicolau (AdSN) ».
- le non-respect de la condition préalable susmentionnée entraînera l'annulation de la présente procédure d'appel d'offres et de surcroît l'attribution du contrat.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

Anúncio -2º Publicação -

Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira no 61/2025. **Requerente:** Magda Gonçalves Souto Fernandes Gomes Tavares.

Requerido(a): Avelino Gomes-Tavares

000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicado, é citado o(a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 dias**, contada da segunda e última publicação do anúncio, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divórcio Decretado pelo Tribunal de Bobigny- França**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais se notifica o(a) requerido (a) que é obrigatória a constituição

de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66,º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (30.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos dezois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

A Juíza Desembargadora,
Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/

A Ajudante de Escrivão,
Marta Moreno/
/Marta Moreno/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores
ANÚNCIO Nº 06/2024
2ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso**, registados sob o nº 135/2017, em que o autor **JOSÉ MARIA CARVALHO TAVARES**, casado, maior, residente em Ponta D'Água, move contra a ré **MARIA CELESTE BORGES RAMOS**, casada, filha de Domingos Mendes Ramos e de Belmira Tavares Borges, natural de São Salvador do Mundo, atualmente residente em parte incerta de Portugal, com última residência conhecida em Calabaceira, Riba Alto, depois de Chafariz.

Fica a Ré, **CITADA**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo, contestar a referida ação, cujo pedido consiste na decretação do divórcio entre as partes e que o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do juízo supracitado, com advertência de que a falta da contestação, não implica a confissão dos factos articulados na petição inicial.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatório a constituição de advogado,

que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurado a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art.º 66º do Código das Custas judiciais.

Ainda é informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao Juiz deste juízo ou à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua delegação, no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

2º Juízo de família e Menores na Praia, 31 de junho de 2024.

A Juiz de Direito,
Sara Isabel Ferreira/
/Sara Isabel Ferreira/

2º Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia, Campus de Justiça, Palmarejo telef.3337726/9565382 CP.250-Santiago, Praia, Rep. De Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores
ANÚNCIO nº 05/2025
2ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação Declarativa com Processo Ordinário (Investigação de Paternidade)**, registados sob o nº 11/2023, em que o(a) autor(a) **Maria do Livramento Monteiro**, solteira, nascida a 10-11-1963, filha de Rosa Gregória Monteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade da Praia, move contra o(s) réus **José Luís Monteiro de Sousa Fernandes**, nascido a 06-02-1966, filho de Eduardo Silvério da Cruz de Sousa Fernandes e de Rosa Monteiro, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, com a última residência em Cabo Verde - Portão zinho, cidade de Assomada, atualmente em parte incerta de Holanda, **Jair Monteiro Fernandes Fortes**, nascido a 09-10-1987, filho de João Fernandes Fortes e de Zenaida Monteiro Fortes, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, com a última residência em Cabo Verde - Pedra Barro, cidade de Assomada, atualmente em parte incerta de Holanda e **Outros e herdeiros desconhecidos**.

Ficam os réus **CITADOS**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS** que começa

a correr depois de finda a dilação fixada mínima de **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar(em) a referida ação, cujo o pedido consiste no reconhecimento do(a) autor(a) como filho(a) legítimo(a) de **Eduardo Silvério da Cruz Sousa Fernandes**, já falecido, para todos os efeitos e com todas as consequências legais, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo(a) autor(a).

Mais se faz saber ao(s) citado(s), que é obrigatório a constituição de advogado na ação e que caso a contestar(em), deverá(ão) pagar(em) o preparo inicial no prazo de **Cinco Dias**, sob pena de não o fazendo no prazo legal, vir a pagá-lo(s) acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro e ainda a instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.º 66 do CCJ, podendo ainda requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores, 14 de fevereiro de 2025.
A Juiz de Direito,
Sara Isabel Ferreira/
/Sara Isabel Ferreira/

O Ajudante Escrivão de Direito,
Margarida Lopes Soares/
/Margarida Lopes Soares/



TRTBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º Juízo de Família e Menores
ANÚNCIO nº 08/2024
2ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que que correm seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação Declarativa com Processo Ordinário (Investigação de Paternidade)**, registados sob o nº 109/2022, em que é autora **Aracy Eliane Borges Furtado, mcp "Aracy"**, maior, solteira, filha de António Borges Vaz Fernandes e de Margarida Furtado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, residente em Pensamento, em representação dos menores **Mayara Eliane Borges e Nicole Eliane Borges**, move contra o réu **Júlio Fernandes da Graça**, maior, solteiro, filho de Clarêncio da Graça e de Isaura Fernandes, natural da freguesia e concelho de Nossa Senhora da Graça, com última residência neste país na Várzea Companhia, nas imediações de Verde Fan, em frente de Capela Tabanca, atualmente em parte incerta de França.

Fica o réu **CITADO**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS** que começa a correr depois de finda a dilação fixada mínima de **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar a referida Ação, cujo pedido consiste em julgar o réu, e contra

ele seguir a presente Ação, a qual deve ser julgado procedente por provada e, consequentemente, ser declarado e reconhecido o réu, pai dos menores acima mencionados para todos os efeitos legais, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pela autora.

Mais se faz saber aos citados, que é obrigatória a constituição de advogado na Ação e que caso a contestar, deverão pagar o preparo inicial no prazo de **Cinco Dias**, sob pena de não o fazendo no prazo legal, vir a pagá-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro e ainda a instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.º 66 do CCJ, podendo ainda requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 3 de maio de 2024.

A Juiz de Direito,
Sara Isabel Ferreira/
/Sara Isabel Ferreira/

O Ajudante de Escrivão de Direito,
Margarida Lopes Soares/
/Margarida Lopes Soares/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CATARINA
JUÍZO CÍVEL

Anúncio nº 646
1ª publicação

O Dr. Leonel Carvalho Pires, Juiz do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina de Santiago.

&

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina, correm termos os **Autos de Inventário Facultativo**, registado sob nº 04/2021, em que é inventariante **Ana Mafalda dos Santos Borges Gomes**, viúva, residente em Assomada e inventariado **João Gomes**, no qual desempenha função de Cabeça-de-Casal a Sra. **Ana Mafalda dos Santos Borges Gomes**, são **CITADOS** os **Herdeiro** desconhecidos e Interessados Incertos, para os termos do referido inventário, e que podem, querendo, no **prazo de 20 dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de Trinta (30) Dias, contada a partir de segunda e última publicação deste anúncio, deduzirem oposição ao inventário, pelos fundamentos constante da petição inicial, cujo o duplicado encontra-se nesta Secretaria à sua disposição e impugnar a competência de cabeça de casal.

O pedido consiste em "proceder a partilhada herança aberta por morte de **João Gomes**, com advertência de que não é obrigatória a constituição de advogado, salvo no caso de levantamento de

questões de direito e de que, caso deduza oposição, deverá pagar o preparo inicial dentro de 5 dias, sob pena de sanção correspondente ao dobro do seu valor e de cobrança coerciva, aplicada nos termos do art.º 66º do Código das Custas Judiciais.

Ainda com advertência de que pode requerer o benefício da assistência judiciária, apresentando desde logo prova da sua insuficiência económica, à Ordem dos Advogados através dos nos de telefone e fax: da mesma (tel: 2619755/56 e Fax: 2619754), ao abrigo do disposto no art.º 5º e 6º do Decreto regulamentar 10/04, de 21 de novembro ou, se este pedido for rejeitado ou o mesmo disser respeito apenas às custas processuais, em requerimento autónomo dirigido a este Juízo Cível.

Para constar se lavrou este anúncio, que será entregue, para efeito da 1ª e 2ª publicação.

Cartório do Juízo Cível, em Assomada, aos 19 de dezembro de 2024.

Cidade de Assomadu. Av. Da Liberdade, Tel nº 5162307 e fux. 2652382

O Juiz de Direito,
Leonel Carvalho Pires

O Escrivão de Direito,
Nelson Pereira Cabral



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2º Juízo de Família e Menores
ANÚNCIO nº 09/2024
2ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que cõfem seus trâmites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso** registados sob o nº 131/2021, em que a autora **Jociane dos Santos Sá Nogueira, mcp "Já"** maior, casada, nascida a 27 de setembro de 1996, filha de Marcolino Tavares de Sá Nogueira e de Carla dos Santos Vaz Ribeiro, residente em Achadinha "Riba", perto Loja de "Nanda", tel. nº 927 28 50, move contra o réu **Braima Djassi**, maior, casado, portador de passaporte nº C000338242, filho de Queba Djassi e de Balanto Djassi, natural de Guiné Bissau, residente em parte incerta, com a última residência em Cabo Verde em Achadinha "Riba", perto Loja de "Nanda".

Fica o Réu **CITADO**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo contestar a referida ação, cujo pedido consiste em jul-

gar procedente, por provada, e assim decretar o divórcio entre a Autora e a Réu, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo autor.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatória constituição de advogado na presente ação, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.º 66 do CCJ, e artigo 445º do CPC, e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 25 de julho de 2024.

O Juiz de Direito,
Sandra Isabel Pereira
O Assistente de Escrivão,
Vladimir Lopes Soares



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 54/2024-2025.

Requerente: ISABEL MARIA DOS REIS, divorciada, natural de Santo Antão, residente em Luxemburgo.

Requerido: **PAULO JORGE AZEVEDO DA SILVA**, natural de Portugal, com última residência conhecida em L-4540 Fousbann, 7 Rue Dicks-Lentz Differdange Luxemburgo.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Distrital de Luxemburgo, em 28 de outubro de 2009, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo, solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para o pagamento da referida quantia e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 22 de maio de 2025
A Juíza de Direito,
Dr.ª Cláudia Costa Neves/
A Escrivã de Direito,
Adelina Gomes Bulh

Avenida Alberto Leite, CP nºx003 - telefone e Fax 2314064 -



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-EXTRATO-

Certifico narrativamente para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 71 a 72, outorgada no dia 15-05-2025, na qual **Domingos João Medina**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente no Luxemburgo, alega com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um prédio de regadio e sequeiro, localizado em Boca de Coruja, inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 12844/0, com uma área de 282 m2, (duzentos e oitenta e dois) confrontando ao Norte com Estrada, Sul com Fio de Lombo, Este com João Manuel Medina e Antónia Maria dos Santos e do Oeste com Marcos Santos, omisso no registo predial. Alega que o prédio acima identificado, veio-lhe a posse por compra feita ao Senhor **Mário Delgado Santos**, através de documento particular em maio de 2009, que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conserva-

tória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 28-05- 2025

Conta n.º 933273/2025

O Conservador,
António Alberto Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATO DE PARTILHA

JOAQUIM BORGES MENDONÇA e **EMANUEL DOS SANTOS MENDONÇA**, através do mandatário devidamente credenciado, fazem público que âmbito do inventário/partilha dos bens deixados pelo falecido Sr. **MANUEL JOAQUIM PEREIRA MENDONÇA**, falecido em 22 de agosto de 2016, se **convocam** todos os herdeiros abaixo indicados para o ato de partilha da massa hereditária, a realizar no 2º Cartório **Notarial** da Praia, sito em Achada Santo António, Cidade da Praia, junta RTC, atrás do Tribunal de Contas, no dia **22.07.2025**, pelas **14:00** horas.

Herdeiros Convocados:

- Emanuel dos Santos Mendonça**, maior, solteiro, filho de Manuel Joaquim Pereira Mendonça e de Maria Teresa dos Santos Moreira, residente em Portugal;
- Joaquim Borges Mendonça**, maior, solteiro, filho de Manuel Joaquim Pereira Mendonça e de Lucinda Cabral Borges, residente em França;
- Adilson Cabral Lopes Mendonça**, maior, solteiro, filho de Manuel Joaquim Pereira Mendonça e de Catarina Cabral Lopes, residente em Palmarejo, no Prédio da Loja Cv Telecom, Praia, Cabo Verde, contacto 9938146;
- Eunildo Frederico Mendonça**, maior, solteiro, residente em Portugal;
- Adérito Moreira Mendonça**, maior, solteiro, residente em Portugal;
- Dulce Ineia Moreira Mendonça**, maior, solteira, residente nos Países Baixos;
- Edneia Gomes Mendonça**, maior, solteira, residente em Portugal;
- Emanuel de Jesus Borges Mendonça**, maior, solteiro, residente em Portugal;
- Suzana Celeste Paiva Mendonça**, maior, solteira, residente em Portugal. Objeto da Partilha, são os bens que integram a massa hereditária deixada pelo falecido Sr. Manuel Joaquim Pereira Mendonça, cuja composição será detalhada no ato de partilha. Os herdeiros deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de representante legal devidamente mandatado, munidos dos documentos necessários para comprovar a sua identidade e qualidade de herdeiros.

A ausência injustificada de qualquer herdeiro obsta à realização do ato de partilha, que prosseguirá nos termos da lei.

Caso algum herdeiro não possa comparecer, deverá comunicar, com a devida antecedência, a sua representação ou justificar a impossibilidade de comparência.

Este edital será afixado no átrio do Tribunal Judicial da Comarca da Praia e publicado nos meios legalmente previstos, para conhecimento de todos os interessados.

Para mais informações, poderão contactar o mandatário dos convocantes, através dos contactos: (+238)9288834; (+238) 9760041; advogados felixcardoso@gmail.com.

O Advogado



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS - ANÚNCIO n.º 05/2025-

A Mmª JUIZ DE DIREITO DESTE TRIBUNAL e nos autos de ACÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL N.º08/2024, em que são:

AUTORES: MARIA DO LIVRAMENTO AFONSECA DA CRUZ e MARIA AMÉLIA FURTADO DE AFONSECA DOS REIS.

RÉUS: Mº Pº e INTERESSADOS INCERTOS

VALOR:500.001\$00.

Ficam citados os réus, **INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2ª e última publicação do anúncio, contestarem querendo, os autos em epígrafe, sob pena de ser considerado confessados os factos articulados pelas autoras, cujo pedido consiste em que seja reconhecido às autoras, o direito de propriedade sobre um trato de terreno com área de **100.000,00m2** (cem mil metros quadrado) sendo **45.600 m2 (quarenta e cinco mil e seiscentos metros quadrado)**, pertencentes às Autoras, terreno este é confrontado a norte com Gregório Mendes Gonçalves, Sul com Armando de Carvalho Silves Ferreira, Este com Estrada Pública e Oeste com Herdeiros de Gregório Mendes Gonçalves e outros, conforme a certidão matricial, planta de localização e o levantamento topográfico. O terreno em causa foi adquirido pelas requerentes por doação efetuada pelo Sr. Cristiano Tavares Afonseca em 13 de setembro de 1969, mediante doação manual, sem que tivesse procedido à outorga da escritura pública de doação. O imóvel está registado nos serviços matriciais da Câmara Municipal de São Domingos, com a Matriz Rústica n.º 373/0 da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, na localidade de milho Branco, em nome de Amélia Joaquina Mendonça de Afonseca, conforme doc. N.º 1.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do Código das Custas Judiciais e que têm a faculdade para requererem, em requerimento autónomo, tanto para o Juízo como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

São Domingos, 30 de abril de 2025.

A JUIZ DE DIREITO

Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro
Dr.ª Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro

A SECRETÁRIA JUDICIAL

Magda M.ª F. Tavares
Magda M.ª F. Tavares

Palácio da Justiça, Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja
Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



REPÚBLICA DE CABO VERDE TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL JUÍZO CÍVEL ANÚNCIO N.º 94/2024-25 1.º e 2.º PUBLICAÇÃO

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de **Ação Ordinária n.º 85/2022-23 (requerimento Executivo)**, em que é Exequente, Maria da Graça Nunes Burgo é **Citado** o executado **JOSÉ AUGUSTO NUNES DE BURGO**, filho de Alberto Faria de Burgo e de Júlia Nunes, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, com última residência em Cabo Verde em Ponta Verde, Calheta, para no prazo de **DEZ DIAS**, finda a dilação de **TRINTA (30) DIAS**, querendo, deduzir oposição por embargo de executado, nos autos acima referido, sob o pena do processo seguir seus trâmites até ao final.

Adverte-se ao executado:

- Que **não** é obrigatório a constituição de advogado;
- Faz ainda saber ao executado que com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de cinco (05) dias, efetuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ),

sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. artº 8º al. a) diretamente ao Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da notificação, nomeação de patrono cfr. (artº 8, al. b), ambos, nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho, este junto a Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia. Email: ordemadvogados@cvtelcom.cv, tel. N.º (238)2619755, apresentando, em todo o caso, os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anúncio que será entregue a autora para efeito da 1ª e 2ª publicação.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, quinze de maio de dois mil, e vinte e cinco.

O Juiz de Direito

Nilton José de Pina
Nilton José de Pina

A Ajudante de Escrivão

Maria Socorro Tavares Lopes
/Maria Socorro Tavares Lopes/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº15/2025-2ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Dr. FILOMENO ROCHA AFONSO, JUIZ DE DIREITO, DO PRIMEIRO JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA;

FAZ SABER que pela Secretaria do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, correm termos os autos de **Ação Declarativa Constitutiva-Impugnação de Habilitação Notarial de Herdeiros**, reg. sob o nº **23/2025**, no qual, por este meio, são **CITADOS** os Réus **Maria de Santa Sanches Andrade**, casada, natural de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, **Manuel Jorge Sanches Andrade**, casado, natural de Nossa Senhora da Graça-Praia, do **Ildo Alberto Sanches Andrade**, solteiro, natural de Nossa Senhora da Graça-Praia, **Ulisses Terêncio Sanches Andrade**, casado, natural de Nossa Senhora da Graça- concelho da Praia, **José Alector Sanches Andrade**, solteiro, natural de Nossa Senhora da Graça-Praia, **Zuleica Sanches da Cruz Andrade**, solteira, natural de Nossa Senhora da Graça-Praia, **Dulce Helena da Cruz dos Santos Andrade**, solteira, natural de Nossa Senhora da Graça-Praia, **Jaime dos Santos Andrade**, solteiro, natural de Nossa Senhora da Graça-Praia e **Cipriano Manuel Sanches de Andrade**, solteiro, natural de Nossa Senhora da Graça-Praia, atualmente todos residentes em parte incerta dos Estados Unidos de América, para, no prazo de **Vinte (20) dias**, que se contará depois de finda a dilação de **Trinta (30) dias**, contados depois da 2ª e última publicação do presente anúncio, **contestarem**, querendo, a ação suprarreferida que lhes movem o **Autor Roberto Carlos Sanches Andrade**, solteiro, maior, residente em Tira Chapéu, **sob pena de a falta de contestação importar a confissão dos factos articulados pelo Autor**.

O pedido do Autor consiste em ser declarada, falsas as declarações prestadas pelos outorgantes da escritura de habilitação de herdeiros, lavrada no Cartório Notarial da Praia, no dia 22 de agosto de 2005, no livro 131/B fls. 86 a 87, pelo Notário Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires e, bem assim, falsa essa escritura, nula e ineficaz.; seja declarada falsa a escritura de Habilitação de Herdeiros lavrada no cartório notarial da Praia, no dia 22 de agosto de 2005 no livro 131/B fls.86 a 87, pelo Notário Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires; Seja declarada nula e ineficaz a Escritura de habilitação de herdeiros lavrada no cartório notarial da Praia no dia 22 de agosto de 2005 no livro 131/B fls. 86 a 87, pelo então Notário Jorge Pedro barbosa Rodrigues Pires; sejam os réus condenados no pagamento de custas do processo, custas de parte e honorário de advogado em 10% do valor da causa.

Faz ainda saber aos Réus que é **obrigatória a constituição de advogado na presente ação**; que, com a sua defesa a apresentar, deverão no prazo de **cinco (05) dias**, efetuarem o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CC), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº 66º do citado diploma, sendo advertidos de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderá requerer o benefício de Assistência judiciária, diretamente no juízo, ou no prazo de dois dias a contar da citação, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue ao mandatário constituído do autor, para efeitos de 1ª publicação (nº 3 do art.º 226º do Código de Processo Civil);

Secretaria do Primeiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos 23 de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Campus de Justiça-Palmarejo - Cidade da Praia tel. 3336459/9580296

O Juiz de Direito

/Filomeno Rocha Afonso/



A Oficial de Justiça

/Tylene Cabral/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1ª Cartório Notarial da Praia
Notaria: Heleny Patricia Silva Varela

-EXTRATO-

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **23.05.2025**, de folhas **45 a 46** do livro de notas para Escrituras Diversas número **350**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **João Rosa**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **cinco de setembro de dois mil e vinte e um**, no Hospital do Maio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, faleceu **João Rosa**, aos oitenta e nove anos de idade, no estado civil de casado com Rufina Emília Neves, sob o regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, que teve a sua última residência habitual em Vila de Calheta.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros Legitimários, seus filhos: **a) Pedro Correia Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Holanda; **b) Maria Emília Neves Correia Silva Oliveira**, casada com Domingos Sacramento Almeida Oliveira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Portugal; **c) Maria José Neves Correia Silva Frederico**, casada com Nadir Leilinho Silva Nunes Frederico, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Palmarejo, Cidade da Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mencionados herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão de **João Rosa**.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 23 de maio de 2025.

A notária,

Heleny Patricia S. Varela

/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 938292/2024

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE 1ª CLASSE DA PRAIA
3º JUÍZO CÍVEL

Campus de Justiça, Palmarejo - Praia

C.P. no 99- Tel.: 2619700-3336434 e Fax: 2613880

ANÚNCIO Nº 17/2025

Pelo Cartório, do Terceiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia., correm termos os autos de **Processo Comum Ordinária** registados sob o número **57/2024**, movido pelo autor **Sindicato Nacional da Policia (SINAPOL)**, com sede nesta Cidade, contra o réu **Evandro Paiva**, maior, solteiro, Agente da Policia Nacional, natural desta freguesia, com última residência conhecida em Achada São Felipe, atualmente ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América, **é este citado**, para no prazo de vinte (20) dias, que se contará depois de finda a dilação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, querendo, **CONTESTAR**, os autos acima referidos em que os pedidos da autora supra identificada são: 1) que seja o réu condenado a pagar e devolver ao Cofre da Autora (Sinapol) a quantia de 1.390.000\$00 (um milhão e trezentos e noventa mil escudos); 2) que seja determinada a Exclusão e perda da sua qualidade do Reu como Socio da Associação Sindical da Policia Nacional; 3) que seja condenado a pagar a Autora uma indemnização de 1000.000\$00 (um milhão de escudos) pelos danos patrimoniais e prejuízos causados a autora; e 4) que seja condenado a pagar às custas do processo, taxa de justiça e procuradoria condigna no valor nunca inferior ao 10% do valor da causa.

Faz saber ainda ao réu de que é obrigatória a constituição de advogado nestes autos, atento ao valor indicado que, caso apresentar contestação, deverá efetuar o pagamento do preparo inicial, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da sua entrega nesta secretaria, sob pena da cobrança desse preparo acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do nº1 do artº 66º do Código das Custas Judiciais e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária.

O duplicado da petição inicial e os respetivos documentos encontra-se à sua disposição na Secretaria deste Juízo podendo ser levantados em qualquer dia e hora normais do expediente.

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, na pessoa da mandatária constituída, para efeito de 1ª e 2ª publicação.

Secretaria do Terceiro Juízo Cível do tribunal Judicial da Comarca da Praia, em catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



Ofiuz de Direção

A Ajudante de Escrivã,

/Rafaelino Martins Tavares/

/Domingos Sanches/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**-EXTRATO-**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezassete, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante, Lic. **Dr. Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina**, Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e sete traço B, de folhas sete a sete verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **JAILSON RODRIGUES MONTEIRO MACE-DO**, NIF 126400261, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Monte Grande, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano coberto de betão armado, tendo no rés-do-chão uma sala, três quartos, duas casas de banho, garagem, varanda e quintal, situado em Lacaca, ocupando área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados, confrontando ao norte com moradia, sul e este com Terrenos e oeste com Via publica, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o numero 5385/0, com o valor matricial de dois milhões, oitocentos e três mil e duzentos escudos, omisso no registo.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz com recurso a seu material e dinheiro num terreno lhe doado pela mãe Margarida Rodrigues, anterior proprietária há mais vinte anos, terreno esse com uma área de duzentos e vinte e quatro metros quadrados, toda ocupada pela casa.

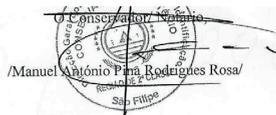
Que está na posse e fruição do imóvel, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sem violência e de boa-fé e vem sendo exercida em nome próprio por forma correspondente ao direito de propriedade.

Que para efeito de inscrição no registo predial, vem por este meio justificar o domínio que detém sobre o dito prédio.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e três de Maio de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:1.200\$00
Conta sob o nº 49/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**-EXTRATO-**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia vinte e três do mês de Maio do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e oito, de folhas oito verso a nove verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia sete do mês de Maio do ano dois mil e vinte e cinco, em Fonte Aleixo, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MANUEL DOS REIS GONÇALVES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Genoveva Rocha Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos.

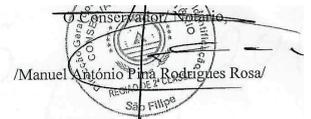
Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Paulo Jorge Lopes Gonçalves**, solteiro, maior, residente em cidade de São Filipe; **2. Ângela Helena Lopes Gonçalves Lousa**, casada com Fernando Manuel Pereira De Lousa, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; e **3. Maria Antónia Varela Gonçalves Carvalho**, casada com Joaquim Alves Carvalho, sob o regime da separação de bens, residente em Portugal, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel dos Reis Gonçalves**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e três de Maio de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto..... 200\$00
Soma:1.200\$00
Processo n.º 937992
Conta sob o n.º 202514082



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

-EXTRATO-

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no trinta de maio de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 92, a **folhas 14 a 15**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Maria Vitalina Lopes**, falecida no dia três de janeiro de dois mil e vinte e três, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, no estado de casada com Gregório da Veiga, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Euclides Jorge da Veiga Lopes**, casado com Marenel Natacha da Veiga Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos; **b) - Elisete Alexandra Lopes da Veiga**; **c) - Ana Patrícia Lopes Veiga**, estes solteiros, maiores. Todos naturais da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa -

Portugal, residentes em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Vitalina Lopes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, em trinta de maio de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 942379



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**-EXTRATO-**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de Maio do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e oito, de folhas dez a onze verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia quinze do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Monte Tabor, faleceu **RAÚL DE PINA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Socorro Cardoso, sob o regime da comunhão geral de bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos:

os **seus filhos**, a saber, **1. Hermógenes de Pina**, solteiro, maior, residente em Tira Chapéu; **2. Maria Socorro de Pina**, solteira, maior, residente em Monte Tabor; **3. António Alberto de Pina**, solteiro, maior, residente em Monte Tabor; **4. Elizabete de Pina**, solteira, maior, residente em Monte Tabor; **5. Carlos Cardoso de Pina**, casado com Paula Cristina Cardoso de Pina, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Pé de Monte; **6. Fausto Rolando de Pina Cardoso**, solteiro, maior, residente em Monte Tabor; **7. Ilias de Pina Cardoso**, solteiro, maior, residente em Pedra Badejo; **8. Estefanio Cardoso de Pina**, solteiro, maior, residente em Bela Vista; **9. Raul Jorge Cardoso de Pina**, solteiro, maior, residente em Monte Tabor; **10. Maria Conceição Cardoso de Pina**, solteira, maior, residente em Tira Chapéu, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

e os **seus netos**, em representação do seu filho **Domingos Cardoso de Pina**, pré-falecido em dezassete do mês de Outubro do ano dois mil e cinco, a saber, **i. Micaela Elisabete Andrade de Pina**; e **ii. Flávio Pereira de Pina**, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residentes em Portugal.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Raúl de Pina**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e seis de Maio de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 938507

Conta sob o n.º 202514179



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**-EXTRATO-**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **92**, a folhas **6 a 7vº**, foi lavrada uma escritura pública de Justificação Notarial, em que **Maria do Carmo Furtado de Almeida**, solteira, maior, de nacionalidade portuguesa, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, contribuinte fiscal número **102054460**, residente em Portugal, titular do passaporte número **CC446050**, emitido no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, pela autoridade portuguesa, declara ser dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, construído de pedra e blocos e cimento, composto por três quartos de dormir, um corredor, uma varanda, uma cozinha, uma casa de banho, uma sala comum, uma sala de estar, caixa de escadas e uma garagem, medindo **cento e sessenta e quatro virgula quarenta e oito metros quadrados (164,48m2)**, situado em Cruz Grande - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Terreno rústico, Sul com Via Pública, Este e Oeste com Edifício construído, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **6106/0**, com o valor matricial de **um milhão e quatrocentos mil escudos**.

Que o dito prédio se encontra descrito na Conservatória dos registos de Santa Catarina, sob o número 1628/20190425, com aquisição registada a favor do Senhor Simão Mendes Pereira casado com Maria Paula Gomes Miranda, sob a cota F-1 (2392) AP.1/25-04-2019. Que o prédio, objeto de justificação, lhe veio a posse por doação feita pela mãe, Maria José dos Reis Furtado, no ano de dois mil e quatro, esta por sua vez tinha comprado o terreno, onde edificou o prédio urbano, objeto de justificação, no Senhor Simão Mendes Pereira, já falecido, no ano de mil novecentos e noventa e cinco, sem que, no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e quatro, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:.....200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta n.º: 43/2025



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-EXTRATO-

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Mosteiros, perante mim, Lic. Roberto Carlos Barros Ferreira, Conservador/Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas 37 a 39 verso, foi lavrado uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por morte de **EUGÉNIA JÚLIA RODRIGUES ROSA**, nos termos seguintes;

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e sete de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, numa casa situado em Igreja, faleceu **EUGÉNIA JÚLIA RODRIGUES ROSA**, aos noventa anos de idade, a data viúva de **Eugénio Soares Rosa**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros e que teve a sua última residência habitual em Igreja, Mosteiros.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como herdeiros os irmãos:

- a) **Mário José Rodrigues**, já falecido.
- b) **António Carlos Rodrigues**, já falecido.
- c) **Vasco José Rodrigues**, já falecido, todos que foram naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que por sua vez no dia dezassete de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, faleceu referido **Mário José Rodrigues**, de oitenta anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, que teve a sua última residência habitual no sítio de Igreja.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) **Maria de Fátima da Graça Gomes**, viúva;
- b) **Maria da Conceição Graça**, viúva,
- c) **José Pina da Graça Rodrigues**, casado com Teresa Socorro Barbosa Rodrigues, no regime de comunhão de adquiridos;
- d) **Balbina da Graça Miranda**, casada com Gabriel Rodrigues Miranda, no regime de comunhão de bens;
- e) **Estela Clarinda de Pina Rodrigues**, divorciada, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros e residentes nos Estados Unidos da América.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia dois de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, faleceu referido **António Carlos Rodrigues**, de setenta e oito anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, que teve a sua última residência habitual no sítio de Igreja.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) **Maria Aleluia Rodrigues Martins**, casado com José da Conceição Braz Mateus, no regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América;
- b) **Sebastião Diniz Rodrigues Teixeira**, casado com Maria José Gamboa Guedes, no regime de "não especificado", residente em Portugal.
- c) **Rosário Benevenuto Teixeira Rodrigues**, casado com Leonor Maria Rosa Rodrigues Pires Rodrigues, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Cidade Igreja;
- d) **Verânio Salazar Teixeira Rodrigues**, casado com Maria do Rosário de Fátima Teixeira da Costa, no regime de comunhão de bens, residente nos Estados Unidos da América;
- e) **Antonino Aureliano Teixeira Rodrigues**, casado com Manuela Rodrigues da Rosa, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Cidade Igreja; f) **Fernanda Martins Teixeira Rodrigues Monteiro**, casado com José Roberto Azevedo Monteiro, no regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros.

QUARTA HABILITAÇÃO

Que no dia dezasseis de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, faleceu referido **Vasco José Rodrigues**, de sessenta anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, que teve a sua última residência habitual no sítio de Quincho.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) **Aldevina Gonçalves**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América.
- b) **Alina Estela Gonçalves Fernandes**, casado com João Fernandes no regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América;
- c) **Ana Gonçalves Rodrigues**, casado com José Hermógenes Galvão Fernandes, no regime de comunhão de adquiridos, maior, residente nos Estados Unidos da América;

- d) **Otélío Gonçalves**, já falecido;
- e) **Maria Conceição Gonçalves Galvão**, já falecido;
- f) **Humberto Alberto Gonçalves**, já falecido, e
- g) **Celsidónio Gonçalves Rodrigues**, já falecido, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros.

QUINTA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte e três, em 410 Wren Street, Taunton, Estados Unidos da América, faleceu referido **Otélío Gonçalves**, de setenta e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, que teve a sua última residência habitual 410 Wren Street, Taunton, Estados Unidos da América.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) **Michel Rodrigues Gonçalves**, solteiro, maior.
- b) **Oteldino Rodrigues Gonçalves**, solteiro, maior;
- c) **Kennedy Gonçalves**, solteiro, maior, todos naturais dos Estados Unidos da América;

SEXTA HABILITAÇÃO

Que por sua vez no dia vinte e seis de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, no sítio de Monte Negro e na freguesia de Santiago Maior, faleceu referido **Celsidónio Gonçalves Rodrigues**, de vinte e cinco de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, que teve a sua última residência habitual no sítio de Monte Negro.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros o seu único filho:

- a) **Celcidónio dos Santos Gonçalves Rodrigues**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América.

SÉTIMA HABILITAÇÃO

Que no dia onze de fevereiro do ano de dois mil e vinte, em 47 Gardner Avenue, Brockton, faleceu referida **Maria Conceição Gonçalves Galvão**, de setenta e seis de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, que teve a sua última residência habitual 47 Gardner Avenue, Brockton, no estado de viúva de Filipe Galvão.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) **Celcidónio Rodrigues Galvão**, solteiro, maior.
- b) **Lizita Gonçalves Rodrigues Galvão**, solteira, maior;
- c) **Josefa Gonçalves Rodrigues Galvão**, solteira, maior;
- d) **Orlando Gonçalves Rodrigues Galvão**; solteiro, maior;
- e) **Laura Maria Gonçalves Rodrigues Galvão**, solteiro, maior, e;
- f) **Sara Maria Rodrigues Galvão**, solteira, maior, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América.

OITAVA HABILITAÇÃO

E por último, que no dia vinte e dois de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, em Nova Iorque, Estados Unidos, faleceu referido **Humberto Alberto Gonçalves**, de cinquenta e um anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, que teve a sua última residência habitual 43 Melrose ST 02401, no estado de casado com Martina Santos, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os sete irmãos supracitados ou seus filhos em representação.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança dos falecidos.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do número 5 do artigo 86º-A e do 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2010 de 29 de Março.

Cidade de Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos vinte e nove de Maio de dois mil e vinte e cinco.

Conta: Reg. Sob o n.º 941409/25

Artigo 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos. -

O Conservador/Notário P/S,

/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia vinte do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e dois, de folhas noventa e cinco a noventa e seis verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, no banco de urgência do hospital Dr. Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, faleceu **MARIA DO ROSÁRIO LIMA**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e portuguesa, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) João José Lima de Faria**, casado com Maria da Luz Rodrigues dos Santos de Faria, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Fonte Filipe; **b) José Pedro Lima de Faria**, solteiro, maior, residente em Ribeira Bote; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

e os seus netos, em representação do filho Carlos Manuel Lima Frazão, pré-falecido em dezassete do mês de março do ano dois mil e oito, a saber: 1) Romis Eneida Neves Lima Frazão; 2) Tatiana Sofia Pinto Lima Frazão; 3) Carlos Manuel Pinto Lima Frazão; estes solteiros, maiores; e 4) Miriam Nereida Neves Lima Frazão Monteiro, casada com Sírius Manuel de Oliveira Lima Nogueira Monteiro, sob o regime da comunhão geral de bens; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes em Fonte Filipe.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **MARIA DO ROSÁRIO LIMA**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 935546

Conta n.º 202585382

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia quinze de abril de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol** Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 18/A, a folhas 83 a 84 e verso, a seguinte habilitação:

Que têm pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habilitação:

Que no dia **vinte e nove** do mês de **dezembro** do ano **dois mil e vinte e quatro**, faleceu em freguesia de São Lourenço dos Órgãos, sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. Pedro Correia Fernandes**, no estado de casado com Joana Garcia Tavares, sob regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de São Lourenço dos Órgãos e com última residência em Boca Larga. Que lhe sucedeu como seus únicos herdeiros, os filhos legitimários:

a) Janice Suely Vieira Fernandes, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal, **b) Ailton Júnior Vieira Fernandes**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal, **c) Evanilse Indira Vieira Fernandes**, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86º A e 87º do Código Notariado, podem os interessados querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos quinze de abril de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Art.º 20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 918801/2025

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

O Notário, P/S,

/ Felismino Monteiro Benchimol /



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA

2º Juízo de Família e Menores

ANÚNCIO Nº 06/2024

1ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus trâmites, no juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso**, registados sob o nº **40/2023**, em que a autora **DANILDA LUÍSA VARELA BARROS**, casada, maior, residente na Cidade da Praia, move contra o réu **BARRA NDIAYE**, filho de Toubá e de Marieme Beye, natural de Senegal, residente em parte incerta, com última residência conhecida em Achada Eugénio Lima, perto escola.

Fica o Réu, **CITADO**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo, contestar a referida ação, cujo pedido consiste na decretação do divórcio entre as partes e que o duplicado da petição inicial e documentos se encontram na secretaria do juízo supracitado, com advertência de que a falta da contestação, não implica a confissão dos factos articulados na petição inicial.

Mais se faz saber ao citado, de que é obrigatória constituição de advogado, que após apresentação da contestação deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acréscido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurado

a execução especial para acobrança coerciva, nos termos do art.º 66º do Código das Custas Judiciais.

Ainda é informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao Juiz deste juízo ou à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, no prazo máximo de **Dois Dias**, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 3 de maio de 2024.



2º Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia
Campus de Justiça, Palmarejo tel. 3 3 37 7 26/9 5 65 382
CP.250-Santiago, Praia, Rep. De Cabo Verde

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**-EXTRATO-**

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 19/05/2025, de fls 16 a 17, no livro de notas para escrituras diversas n.º 56/A, nos seguintes termos:

Que, no dia **quatro** do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e dezasseis**, na freguesia de São Tiago Maior, Concelho de Santa Cruz, faleceu **Felismino Mendes Almeida Silva**, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia e Concelho de São Salvador do Mundo, filho de **Camilo Almeida Silva** e de **Joana Mendes Tavares**, com última residência em Salina.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo sucedido como únicos e universais herdeiros legitimários, seus filhos: **Janilson de Jesus Correia Almeida**, solteiro maior, **Ivanilda Felismina Correia Almeida**, menor a data do óbito e atualmente solteira, maior, **Ineida de Jesus Correia Almeida Monteiro**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Admilson de Jesus Monteiro

Pires e Jocelina Correia Almeida Landim, solteira a data do óbito e atualmente casada sob o regime de comunhão geral de bens com José Luís Borges Landim, todos naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residentes em Estado Unidos América, Suíça e Achada Fátima, Cidade de Pedra, respetivamente;

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz,
20/05/2025.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00 **Total:**

1.200.00 - Reg. sob o n.º 935368/2025.

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima – Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**-EXTRATO-**

CERTIFICO, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e um do mês de Maio do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e oito, de folhas três verso a quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dezanove do mês de Abril do ano dois mil e vinte e cinco, na freguesia de Santiago do Cacém, S. Cruz e S. Bartolomeu da Serra, concelho de Santiago do Cacém, Portugal, onde teve a sua última residência habitual na Rua Luis de Camões, número 1, primeiro andar direito, Sines, faleceu **ANTÓNIO GOMES DE PINA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Augusta Lopes Gomes de Pina, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos: a saber, **1. Inivalda Lopes Gomes de Pina Andrade**, casada com Carlos Alberto Andrade, sob

o regime da comunhão de adquiridos, residente em Santa Filomena, ilha do Fogo; **2. Jocelino Lopes Gomes de Pina**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América, estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo; e **3. Jarilda Lopes Gomes de Pina Centeio**, casada com Nivalter Centeio de Pina, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente em Portugal.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **António Gomes De Pina**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e um de Maio de dois mil e vinte e cinco.

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma: 1.200\$00

Processo n.º 935951

Conta sob o n.º 202513644

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2a Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/ VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv www.governo.cv governodecaboverde.caboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda publicação**, que no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 71vº do livro de notas número A/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de **Filomena Maria Ramos Mota e Maria de Assenção Castro Mota**; Que, no dia dezanove de três de dois mil e vinte e três, em Portugal, onde teve a sua última residência habitual, faleceu, **FILOMENA MARIA RAMOS MOTA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteira, sem ter deixado herdeiros legitimários, testamento, ou qualquer outra disposição de última vontade; Que lhe sucederam, como únicos herdeiros, seus irmãos germanos: a) - José Benvindo Ramos Mota, casado com Florinda Fonseca Maurício Mota, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa; b) - Vicência Ramos Mota Silva, casada com Manuel Silva, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa; c) - Manuel Natividade Jesus Mota, divorciado, residente em Espanha; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão; d) - Crisanta Ramos Mota, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Lisboa; - e o seu irmão consanguíneo e) Domingos Valdemar Mota, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Lisboa; Que, entretanto, no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três, em Portugal, onde teve a sua última residência habitual faleceu, **MARIA DE ASSENÇÃO CASTRO MOTA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciada, sem ter deixado herdeiros legitimários, testamento, ou qualquer outra disposição de última vontade. Que lhe sucederam, como únicos herdeiros, seus irmãos consanguíneos: a) - José Benvindo Ramos Mota; b) Vicência Ramos Mota Silva; c) - Manuel Natividade Jesus Mota; d) - Crisanta Ramos acima devidamente identificados. Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 22 de maio de 2025.

Conta:202530462

Proc, 936797

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário
/José Manuel Santos Fernandes/
izentos escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário.
Lic. José Manuel Santos Fernandes
Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia 19-05-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 78 a 78 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que:

Primeira Habilitação: Que têm pleno conhecimento de que no dia vinte e um do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, faleceu na sua residência em Fajã de Matos da Garça, Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **João Alda Nascimento**, que era solteiro, filho de Alda Nascimento, natural que foi da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **Belarmino João Nascimento**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Joana Baptista Jesus, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Ilídio João Nascimento**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Joana Sérgia Nascimento**, divorciada, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Eduina Lopes Nascimento**, solteira, maior, natural da Freguesia de São Pedro Apóstolo, Concelho de Ribeira Grande, residente em Itália e **Francisco João Nascimento**, pré falecido no dia cinco de Maio do ano de dois mil e dezasseis, em Odivelas --Portugal, no estado de casado com Maria do Nascimento Sousa, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **Franclim de Sousa Nascimento**, solteiro, maior, natural e residente em Portugal; **Neuza Maria Sousa Nascimento**, casada com João Pedro Ventura Costa, natural e residente em Portugal e **Edgar Francisco Sousa Nascimento**, solteiro, maior, natural e residente em Portugal.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os filhos e netos acima indicados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir à herança dos falecidos. Mais se informa que, ños termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande
Santo Antão, aos 28-05-2025.
Reg. sob o n.º 935157/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S: João Correia****EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-Ado Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 07.04.2025, de folhas 76 a 77 do livro de notas para escrituras diversas número 22 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Justificação Notarial** em que o justificante **Luiz Couto Alves Gomes**, contribuinte fiscal número 162472560, divorciado, natural de Portugal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Cidade Velha, Ribeira Grande de Santiago, titular do bilhete de identidade número 554808, de 05.02.2018, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal da Praia, nos termos seguintes:

Que se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do prédio rústico com a área de **347.01m2**, site no **Bairro de Santo António, Praia, freguesia de Santissimo Nome de Jesus**, sobre o qual foi implantado um prédio urbano, confrontando do Norte com Rua, Sul com Mar, Este e Oeste com Lote, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santissimo Nome de Jesus sob o número **442/0**, com o valor matricial de **treze milhões, novecentos e oitenta mil escudos**, o qual se acha omisso na Conservatória do Registo Predial.

Que, no ano de dois mil e cinco, entrou na posse da área de terreno acima mencionado, mediante contrato promessa de compra e venda que fizera com a Natalino Barbosa Almeida, mediante uma procuração de carácter irrevogável, na qual, o justificante alega exercer ininterruptamente há dezanove anos, nomeadamente, pagando regulamente os respetivos impostos relativos ao imóvel, usufruindo de todas as utilidades proporcionadas, em suma, praticando sobre o imóvel todos os atos próprios de proprietários, de forma pública, pacífica, contínua, de boa fé e sem oposição de quem quer que seja.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/ Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 04 de junho de 2025.

CONTA: 943901/2025

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Notário P/S: João Correia
O Notário P/S,
João Bernardo Correia
João Bernardo Correia

Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone- 2671021, São Braz, Notário, Lic.: João Bernardo Correia NIF- 353331112

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- EXTRATO -**

Certifico narrativamente para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 79 a 80, outorgada no dia 20-05-2025, na qual **Maria Natália Delgado Sousa**, que também usa o nome de **Mari-rie, Nathalie Sousa**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente em França, alega com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com dois quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala de visita, um pátio frontal e uma caixa de escada, localizado em Xóxó - Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, sob o n.º 2937/0, com uma área de 99,6 m², (noventa e nove, virgula seis metros quadrados), confrontando ao Norte com Herdeiros de Antonio Cristina; Sul com Herdeiros de Fialho Clemente Gomes e Caminho; Este com Herdeiros de Fialho Clemente Gomes e do Oeste com Carlos Alberto Cruz, omissos no registo predial.

Alega que o prédio acima identificado, veio-lhe a posse por compra feita à Senhora **Perpétua Maria Delgado**, através de documento particular no ano de dois mil e dois, que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 28-05-2025.

Conta n.º 940319/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo António, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**- EXTRATO -**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia três de junho de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 22vº do livro de notas número B/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de **Dionizio José Évora e Avelina Eugénia Freitas Évora**. Que, no dia vinte e um de novembro de dois mil e nove, na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho e ilha de São Nicolau, onde residia em Campinho, ilha de São Nicolau, faleceu, sem testamento ou escritura de doação por morte, **Dionizio José Évora**, de oitenta anos, natural que foi na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho e ilha de São Nicolau; - Que o falecido era casado em primeiras e únicas núpcias de ambos e sob o regime de comunhão geral de bens com Avelina Eugénia Freitas Évora e com ele convivente a data do óbito. - Que, não deixou descendentes nem ascendentes vivos, sucedendo-lhe, como única herdeira, a sua referida mulher. - Que, entretanto, no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho e ilha de São Nicolau, onde residia em Campinho, ilha de São Nicolau, faleceu a referida, **Avelina Eugénia Freitas Évora**, no estado de viúva daquele Dionizio José Évora. - Que a falecida não deixou herdeiros legitimários e com testamento lavrado aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no Cartório Notarial da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, exarado a folhas vinte e cinco, do livro de testamento com o número um, o qual institui como seu único herdeiro seu sobrinho, **José Fortes** que também usa **José Fortes Monteiro**, divorciado à data de obito, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho e ilha de São Nicolau, de nacionalidade Holandesa, e residente em Campinho, ilha de São Nicolau. Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei e o invocado testamentos, prefiram ao referido herdeiro ou com ele concorram à herança daqueles Dionizio José Évora e Avelina Eugénia Freitas Évora.- Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 03 de junho de

Conta: 202534734 Proc, 944659

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário.
Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia vinte e sete do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e três, de folhas doze verso a treze verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia nove do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, num domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Madeiralzinho, faleceu **CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e sueca, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Carin Micaela Erlandsson**, casada com Erland

Mikael Erlandsson, sob o regime da separação de bens; **b) Daniel Hillberg Brito Ferreira Gomes**, solteiro, maior; **c) Tanja Catarina Borgekran**, viúva; **d) Carlos Marcel Gomes**, solteiro, maior; todos naturais da Suécia, onde residem.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto..... 200\$00
Soma:..... 1.200\$00
Processo n.º 939944
Conta n.º 202595222
O Notário,

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: Segundo-cartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notaria: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 21.01.2019, a folhas 02 do livro de notas para escrituras diversas número 206 deste Cartório Notarial, foi exarada uma Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Guilhermina Pina Amado, nos termos seguintes:

1. Que no dia **trinta** do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dezassete**, em, Roterdão, faleceu **Guilhermina Pina Amado**, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, filha de António Souto Amado e que teve a sua última residência habitual em Roterdão, Holanda.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo lhe sucedido como únicos herdeiros, os seus filhos, **Eunilda Semedo e Eusébio Semedo**, ambos solteiros, maiores,

naturais de Roterdão, Holanda, onde residem.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 27 de maio de 2025.

CONTA: 941139/2025

Art. 20 º 4.2.....1000\$00

Selo do Acto. 200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria, Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia onze de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, a folhas 76 do livro de notas para escrituras diversas número 84 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Paula Melo Ramos Gomes**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia doze de julho do ano dois mil e dezoito, faleceu no Hospital De Ribeira Brava, na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, cidade de Ribeira Brava, **Paula Melo Ramos Gomes**, no estado de casada com Ernesto Monte Gomes sob o regime de comunhão de bens adquiridos, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora Do Livramento, concelho de Ribeira Brava, com última residência habitual em Vila Ribeira Brava.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como herdeiros os seus filhos.

a) Givenilson Fredi Ramos Gomes, solteiro, maior, natural da fre-

guesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, habitualmente residente em Sal Rei.

b) Gilson Sameiro Ramos Gomes, casado com Leida Tavares Correia sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, habitualmente residente em Sal Rei.

c) Gilliard Ivo Ramos Gomes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, habitualmente residente em Sal Rei.

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada **Paula Melo Ramos Gomes**.

Que não existem herdeiros legítimos que possam preferir ou concorrer à sucessão com o herdeiro instituído.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 13 do mês de Dezembro de 2024.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

..j (mil e duz.

A NOTÁRIA,
Isabel Maria Gomes da Veiga

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Covão Lourenço

VISTO
Vereador pelo pelouro
Urbanismo e obra
01/05/25

CONFIRMADO
Presidente da Câmara
02-05-25

■ - Área de 406,10m²

G.TÉCNICO
C.M.S.DOMINGOS

URB.

DISEN.

ISC: 1/1000

OBS :
PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino
USO: Habitação Mista
Área Total: 406,10m²

Z	Q	L
HM	07	10

AFORZAMENTO
DOAÇÃO
Compra
Ocupação Temporária

Nº de plotão | Cave. | R/c

Contacto: (+238) 999 52 69